MPMG Ministério Público do Estado de Minas Gerais
DIÁRIO ELETRÔNICO

Publicacao do Diário oficial do dia 20/01/2009

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

- Designa, nos termos do artigo 63, da Lei Complementar nº 34/94, e por indicação dos Promotores de Justiça da 20ª Promotoria de Justiça – Defesa da Ordem Econômica e Tributária da comarca de Belo Horizonte, a Promotora Najla Naira Farah, para o exercício das funções de coordenadora daquela Promotoria de Justiça, com data retroativa a 15 de janeiro corrente, ficando revogada a designação anterior.

Designa, nos termos do artigo XXI "a" da Lei Complementar nº 34/94 e do artigo 3º da Resolução 64/2001, os Promotores de Justiça Leonardo Duque Barbabela e João Medeiros Silva Neto para responderem pelo Centro de Apoio Operacional das Promotorias Justiça de Defesa do Patrimônio Público/CAOPP, nos períodos de 07 a 16 e de 20 a 23 de janeiro corrente, respectivamente, durante o afastamento do titular

Indica, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "h" da Lei Complementar n° 34/94, os Promotores de Justiça abaixo, para o exercício das funções eleitorais afetas ao Ministério Público, perante as seguintes ZE's

Aimorés/5ª ZE * republicada	Ana Cecília Junqueira Gouvea	07 a 21 de janeiro
Belo Horizonte/31ª ZE * republicada	José Renato Rodrigues Bueno Célia Beatriz Gomes dos Santos	19 de janeiro a 2 de fevereiro 03 a 17 de fevereiro
Bicas/42ª ZE	Plínio Lacerda Martins	19 a 30 de janeiro
Contagem/91ª ZE	Aldecir Rezende Bolesi de Plá e Sant'Anna	15 a 22 de janeiro
Contagem/92ª ZE	Regina Maria Maurício Viana	19 a 30 de janeiro
Entre Rios de Minas/106ª ZE	Marino Cotta Martins Teixeira Filho	22 de janeiro a 20 de fevereiro
Tarumirim/267ª ZE	Bruno Schiavo Cruz	A partir de 19 de janeiro

Republica a Escala de Plantão da Região Administrativa XXIII para o exercício de atividades urgentes nos feriados e fins de semana, no mês de janeiro de 2009, publicada no MG de 16/12/2008

- REGIÃO ADMINISTRATIVA XXIII

Comarcas: Presidente Olegário, Patos de Minas, Carmo do Paranaíba, Rio Paranaíba, São Gotardo, Vazante e Tiros.

Dias 10, 11 e 17

Promotor(a) de Justiça: Marcus Vinícius Ribeiro Cunha (Carmo do Paranaíba)

Dia 17

Promotor(a) de Justiça: José Carlos de Oliveira Campos (Patos de Minas)

Dias18, 24, 25 e 31

Promotor(a) de Justiça: Hamilton Antônio Ramos (Patos de Minas)

Nomeando, nos termos do artigo 14, I, da Lei nº 869, de 05.07.1952, e conforme disposto no item 1.1.3, "a", do edital nº 01/2007, de 30.05.2007:

- Luiz Tarcizio Gonzaga de Oliveira, aprovado no concurso público nº 01/2007, homologado em 20.12.2007, e classificado em 39º lugar para a comarca de Belo Horizonte, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Oficial do Ministério Público, código MP-SG-1201, padrão MP-34, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, especialidade Serviços Diversos, na comarca de Belo Horizonte, a partir da publicação deste ato.

- Almerinda Alves de Oliveira, aprovada no concurso público nº 01/2007, homologado em 20.12.2007, e classificada em 40º lugar para a comarca de Belo Horizonte, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Oficial do Ministério Público, código MP-SG-1202, padrão MP-34, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, especialidade Serviços Diversos, na comarca de Belo Horizonte, a partir da publicação deste ato.

- Edisangela Soares Lopes, aprovada no concurso público nº 01/2007, homologado em 20.12.2007, e classificada em 2º lugar para a comarca de Pirapora, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Oficial do Ministério Público, código MP-SG-1203, padrão MP-34, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, especialidade Serviços Diversos, na Promotoria de Justiça da comarca de Pirapora, a partir da publicação deste ato.

Concedendo, nos termos do artigo 41 da Constituição Federal, artigo 179 da Lei nº 869, de 05.07.1952, e artigo 31 do Decreto nº 42.758, de 17.07.2002, à servidora Fabiana de Medeiros Resende Borges, MAMP 1975, ocupante do cargo efetivo de Oficial do Ministério Público, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, licença sem vencimento, para tratar de interesse particular, no período de 19.01.2009 a 31.12.2009.

- O Procurador-Geral de Justiça, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, inciso XVII, da Lei Complementar nº 34, de 12.09.1994, concede à servidora Ana Paula de Souza Rocha, MAMP 1441, ocupante do cargo efetivo de Oficial do MP, dos Quadros de Serviços Auxiliares do Ministério Público, e detentora de título de apostila, em consonância com a Resolução PGJ n.º 29, de 8.5.2008, progressão na carreira conforme disposto no art. 9º da Lei nº 11.181, de 10.08.93, alterado pela Lei nº 13.436, de 30.12.1999 e conforme disposto nos arts. 19 e 20 da Resolução PGJ nº 102/2002, de 23.10.2002, e Resolução PGJ n.º 80, de 16.09.2005, e promoção horizontal na carreira, conforme disposto no art. 9º da Lei 11.181, de 10.08.1993, com nova redação dada pelo art. 3º da Lei nº 13.436, de 30.12.1999 e Resolução PGJ nº 41, de 12.06.2006, passando para o padrão MP-77, em 01.03.2006, para o padrão MP-85 em 01.03.2007, para o padrão MP-87, em 01.03.2007 e para o padrão MP-91, em 01.03.2008.

- O Procurador-Geral de Justiça, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, inciso XVII, da Lei Complementar nº 34, de 12.09.1994, concede ao servidor Edson Antônio dos Santos, MAMP 0604, ocupante do cargo efetivo de Agente do MP, dos Quadros de Serviços Auxiliares do Ministério Público, e detentor de título de apostila, progressão na carreira conforme disposto no art. 9º da Lei nº 11.181, de 10.08.93, alterado pela Lei nº 13.436, de 30.12.1999 e conforme disposto nos arts. 19 e 20 da Resolução PGJ nº 102/2002, de 23.10.2002 e Resolução PGJ n.º 80, de 16.09.2005, e promoção horizontal na carreira, conforme disposto no art. 9º da Lei 11.181, de 10.08.1993, com nova redação dada pelo art. 3º da Lei nº 13.436, de 30.12.1999 e Resolução PGJ nº 41, de 12.06.2006, passando para o padrão MP-49, em 24.10.2003; para o padrão MP-50, em 24.10.2004; para o padrão MP-51, em 24.10.2005 e para o padrão MP-53, em 24.10.2005.

- O Procurador-Geral de Justiça, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, inciso XVII, da Lei Complementar nº 34, de 12.09.1994, concede à servidora Eliene Ferreira da Silva, MAMP 0866, ocupante do cargo efetivo de Oficial do MP, dos Quadros de Serviços Auxiliares do Ministério Público, e detentor de título de apostila, progressão na carreira conforme disposto no art. 9º da Lei nº 11.181, de 10.08.93, alterado pela Lei nº 13.436, de 30.12.1999 e conforme disposto nos arts. 19 e 20 da Resolução PGJ nº 102/2002, de 23.10.2002 e Resolução PGJ n.º 80, de 16.09.2005, e promoção horizontal na carreira, conforme disposto no art. 9º da Lei 11.181, de 10.08.1993, com nova redação dada pelo art. 3º da Lei nº 13.436, de 30.12.1999 e Resolução PGJ nº 41, de 12.06.2006, passando para o padrão MP-71, em 20.02.2004; para o padrão MP-72, em 19.02.2005; para o padrão MP-73, em 19.02.2006; para o padrão MP-75, em 19.02.2006, para o padrão MP-80, em 19.02.2007 e para o padrão MP-81, em 19.02.2008.

- O Procurador-Geral de Justiça, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, inciso XVII, da Lei Complementar nº 34, de 12.09.1994, concede ao servidor Francisco Olímpio Teixeira, MAMP 0605, ocupante do cargo efetivo de Agente do MP, dos Quadros de Serviços Auxiliares do Ministério Público, e detentor de título de apostila, progressão na carreira conforme disposto no art. 9º da Lei nº 11.181, de 10.08.93, alterado pela Lei nº 13.436, de 30.12.1999 e conforme disposto nos arts. 19 e 20 da Resolução PGJ nº 102/2002, de 23.10.2002 e Resolução PGJ n.º 80, de 16.09.2005, e promoção horizontal na carreira, conforme disposto no art. 9º da Lei 11.181, de 10.08.1993, com nova redação dada pelo art. 3º da Lei nº 13.436, de 30.12.1999 e Resolução PGJ nº 41, de 12.06.2006, passando para o padrão MP-41, em 24.10.2003; para o padrão MP-42, em 24.10.2004; para o padrão MP-43, em 24.10.2005 e para o padrão MP-45, em 24.10.2005.

- O Procurador-Geral de Justiça, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, inciso XVII, da Lei Complementar nº 34, de 12.09.1994, concede ao servidor Geraldo Dias Cyrino, MAMP 0669, ocupante do cargo efetivo de Oficial do MP, dos Quadros de Serviços Auxiliares do Ministério Público, e detentor de título de apostila, progressão na carreira conforme disposto no art. 9º da Lei nº 11.181, de 10.08.93, alterado pela Lei nº 13.436, de 30.12.1999 e conforme disposto nos arts. 19 e 20 da Resolução PGJ nº 102/2002, de 23.10.2002 e Resolução PGJ n.º 80, de 16.09.2005, e promoção horizontal na carreira, conforme disposto no art. 9º da Lei 11.181, de 10.08.1993, com nova redação dada pelo art. 3º da Lei nº 13.436, de 30.12.1999 e Resolução PGJ nº 41, de 12.06.2006, passando para o padrão MP-56, em 24.10.2003; para o padrão MP-57, em 24.10.2004; para o padrão MP-58, em 24.10.2005, para o padrão MP-60, em 24.10.2005 e para o padrão MP-68, em 24.10.2007.

- O Procurador-Geral de Justiça, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, inciso XVII, da Lei Complementar nº 34, de 12.09.1994, concede à servidora Iara Márcia Alves, MAMP 0931, ocupante do cargo efetivo de Oficial do MP, dos Quadros de Serviços Auxiliares do Ministério Público, e detentora de título de apostila, progressão na carreira conforme disposto no art. 9º da Lei nº 11.181, de 10.08.93, alterado pela Lei nº 13.436, de 30.12.1999 e conforme disposto nos arts. 19 e 20 da Resolução PGJ nº 102/2002, de 23.10.2002 e Resolução PGJ n.º 80, de 16.09.2005, e promoção horizontal na carreira, conforme disposto no art. 9º da Lei 11.181, de 10.08.1993, com nova redação dada pelo art. 3º da Lei nº 13.436, de 30.12.1999 e Resolução PGJ nº 41, de 12.06.2006, passando para o padrão MP-66, em 24.10.2003; para o padrão MP-67, em 24.10.2004; para o padrão MP-68, em 24.10.2005 e para o padrão MP-70, em 24.10.2005.

- O Procurador-Geral de Justiça, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, inciso XVII, da Lei Complementar nº 34, de 12.09.1994, concede ao servidor José Evangelista Sodré, MAMP 0588, ocupante do cargo efetivo de Agente do MP, dos Quadros de Serviços Auxiliares do Ministério Público, e detentor de título de apostila, promoção horizontal na carreira, conforme disposto no art. 9º da Lei 11.181, de 10.08.1993, com nova redação dada pelo art. 3º da Lei nº 13.436, de 30.12.1999 e Resolução PGJ nº 41, de 12.06.2006, passando para o padrão MP-72, em 26.01.2006.

- O Procurador-Geral de Justiça, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, inciso XVII, da Lei Complementar nº 34, de 12.09.1994, concede ao servidor Jesus Evangelista, MAMP 1167, ocupante do cargo efetivo de Agente do MP, dos Quadros de Serviços Auxiliares do Ministério Público, e detentor de título de apostila, em consonância com a Resolução PGJ n.º 29, de 8.5.2008, progressão na carreira conforme disposto no art. 9º da Lei nº 11.181, de 10.08.93, alterado pela Lei nº 13.436, de 30.12.1999 e conforme disposto nos arts. 19 e 20 da Resolução PGJ nº 102/2002, de 23.10.2002 e Resolução PGJ n.º 80, de 16.09.2005, passando para o padrão MP-39, em 01.03.2005; para o padrão MP-40, em 01.03.2006 e para o padrão MP-44, em 01.03.2007.

- O Procurador-Geral de Justiça, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, inciso XVII, da Lei Complementar nº 34, de 12.09.1994, concede à servidora Kênia Maria Evangelista, MAMP 1441, ocupante do cargo efetivo de Oficial do MP, dos Quadros de Serviços Auxiliares do Ministério Público, e detentora de título de apostila, em consonância com a Resolução PGJ n.º 29, de 8.5.2008, progressão na carreira conforme disposto no art. 9º da Lei nº 11.181, de 10.08.93, alterado pela Lei nº 13.436, de 30.12.1999 e conforme disposto nos arts. 19 e 20 da Resolução PGJ nº 102/2002, de 23.10.2002, e Resolução PGJ n.º 80, de 16.09.2005, e promoção horizontal na carreira, conforme disposto no art. 9º da Lei 11.181, de 10.08.1993, com nova redação dada pelo art. 3º da Lei nº 13.436, de 30.12.1999 e Resolução PGJ nº 41, de 12.06.2006, passando para o padrão MP-62, em 01.03.2005, para o padrão MP-63 em 01.03.2006, para o padrão MP-67, em 01.03.2007, para o padrão MP-69, em 01.03.2007 e para o padrão MP-73, em 01.03.2008.

- O Procurador-Geral de Justiça, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, inciso XVII, da Lei Complementar nº 34, de 12.09.1994, concede à servidora Lucimone Castelar de Oliveira, MAMP 0861, ocupante do cargo efetivo de Oficial do MP, dos Quadros de Serviços Auxiliares do Ministério Público, e detentora de título de apostila, progressão na carreira conforme disposto no art. 9º da Lei nº 11.181, de 10.08.93, alterado pela Lei nº 13.436, de 30.12.1999 e conforme disposto nos arts. 19 e 20 da Resolução PGJ nº 102/2002, de 23.10.2002 e Resolução PGJ n.º 80, de 16.09.2005, e promoção horizontal na carreira, conforme disposto no art. 9º da Lei 11.181, de 10.08.1993, com nova redação dada pelo art. 3º da Lei nº 13.436, de 30.12.1999 e Resolução PGJ nº 41, de 12.06.2006, passando para o padrão MP-64, em 24.10.2003; para o padrão MP-65, em 24.10.2004; para o padrão MP-66, em 24.10.2005, para o padrão MP-68, em 24.10.2005; para o padrão MP-76, em 24.10.2006 e para o padrão MP-80, em 24.10.2007.

- O Procurador-Geral de Justiça, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, inciso XVII, da Lei Complementar nº 34, de 12.09.1994, concede à servidora Márcia Borges Freire, MAMP 1301, ocupante do cargo efetivo de Oficial do MP, dos Quadros de Serviços Auxiliares do Ministério Público, e detentora de título de apostila, progressão na carreira conforme disposto no art. 9º da Lei nº 11.181, de 10.08.93, alterado pela Lei nº 13.436, de 30.12.1999 e conforme disposto nos arts. 19 e 20 da Resolução PGJ nº 102/2002, de 23.10.2002 e Resolução PGJ n.º 80, de 16.09.2005, e promoção horizontal na carreira, conforme disposto no art. 9º da Lei 11.181, de 10.08.1993, com nova redação dada pelo art. 3º da Lei nº 13.436, de 30.12.1999 e Resolução PGJ nº 41, de 12.06.2006, passando para o padrão MP-81, em 24.10.2003; para o padrão MP-82, em 24.10.2004; para o padrão MP-83, em 24.10.2005 e para o padrão MP-86, em 24.10.2007.

- O Procurador-Geral de Justiça, no uso

das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, inciso XVII, da Lei Complementar nº 34, de 12.09.1994, concede à servidora Maria das Graças Boaventura, MAMP 1136, ocupante do cargo efetivo de Analista do MP, dos Quadros de Serviços Auxiliares do Ministério Público, e detentora de título de apostila, em consonância com a Resolução PGJ n.º 29, de 8.5.2008, progressão na carreira conforme disposto no art. 9º da Lei nº 11.181, de 10.08.93, alterado pela Lei nº 13.436, de 30.12.1999 e conforme disposto nos arts. 19 e 20 da Resolução PGJ nº 102/2002, de 23.10.2002, e Resolução PGJ n.º 80, de 16.09.2005, e promoção horizontal na carreira, conforme disposto no art. 9º da Lei 11.181, de 10.08.1993, com nova redação dada pelo art. 3º da Lei nº 13.436, de 30.12.1999 e Resolução PGJ nº 41, de 12.06.2006, passando para o padrão MP-63, em 01.03.2005, para o padrão MP-64 em 01.03.2006, para o padrão MP-71, em 01.03.2007, para o padrão MP-73, em 01.03.2007 e para o padrão MP-74, em 01.03.2008.

- O Procurador-Geral de Justiça, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, inciso XVII, da Lei Complementar nº 34, de 12.09.1994, concede ao servidor Tarcisio de Souza Júnior, MAMP 1469, ocupante do cargo efetivo de Agente do MP, dos Quadros de Serviços Auxiliares do Ministério Público, e detentor de título de apostila, em consonância com a Resolução PGJ n.º 29, de 8.5.2008, progressão na carreira conforme disposto no art. 9º da Lei nº 11.181, de 10.08.93, alterado pela Lei nº 13.436, de 30.12.1999 e conforme disposto nos arts. 19 e 20 da Resolução PGJ nº 102/2002, de 23.10.2002 e Resolução PGJ n.º 80, de 16.09.2005, passando para o padrão MP-41, em 01.03.2005 e para o padrão MP-42, em 01.03.2006.

- O Procurador-Geral de Justiça, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, inciso XVII, da Lei Complementar nº 34, de 12.09.1994, concede ao servidor Wilson Gonçalves dos Santos, MAM 0925, ocupante do cargo efetivo de Oficial do MP, dos Quadros de Serviços Auxiliares do Ministério Público, e detentor de título de apostila, progressão na carreira conforme disposto no art. 9º da Lei nº 11.181, de 10.08.93, alterado pela Lei nº 13.436, de 30.12.1999 e conforme disposto nos arts. 19 e 20 da Resolução PGJ nº 102/2002, de 23.10.2002 e Resolução PGJ n.º 80, de 16.09.2005, e promoção horizontal na carreira, conforme disposto no art. 9º da Lei 11.181, de 10.08.1993, com nova redação dada pelo art. 3º da Lei nº 13.436, de 30.12.1999 e Resolução PGJ nº 41, de 12.06.2006, passando para o padrão MP-64, em 24.10.2003; para o padrão MP-65, em 24.10.2004; para o padrão MP-66, em 24.10.2005 e para o padrão MP-68, em 24.10.2005.

- O Procurador-Geral de Justiça, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, inciso XVII, da Lei Complementar nº 34, de 12.09.1994, concede ao servidor Zildemar Ramos Chaves, MAMP 1177, ocupante do cargo efetivo de Agente do MP, dos Quadros de Serviços Auxiliares do Ministério Público, e detentor de título de apostila, em consonância com a Resolução PGJ n.º 29, de 8.5.2008, progressão na carreira conforme disposto no art. 9º da Lei nº 11.181, de 10.08.93, alterado pela Lei nº 13.436, de 30.12.1999 e conforme disposto nos arts. 19 e 20 da Resolução PGJ nº 102/2002, de 23.10.2002, e Resolução PGJ n.º 80, de 16.09.2005, e promoção horizontal na carreira, conforme disposto no art. 9º da Lei 11.181, de 10.08.1993, com nova redação dada pelo art. 3º da Lei nº 13.436, de 30.12.1999 e Resolução PGJ nº 41, de 12.06.2006, passando para o padrão MP-43, em 01.03.2006, para o padrão MP-47 em 01.03.2007, para o padrão MP-49 e para o padrão MP-50, em 01.03.2008.

- O Procurador-Geral de Justiça, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, inciso XVII, da Lei Complementar nº 34, de 12.09.1994, concede aos servidores abaixo, ocupantes de cargos efetivos dos Quadros de Serviços Auxiliares do Ministério Público, e detentores de título de apostila, progressão na carreira conforme disposto no art. 9º da Lei nº 11.181, de 10.08.93, alterado pela Lei nº 13.436, de 30.12.1999 e conforme disposto nos arts. 19 e 20 da Resolução PGJ nº 102/2002, de 23.10.2002.

Ana Maria Sica Cautiero, MAMP 0988-00, MP-70, Classe B, Vigência: 24.10.2008; Gaspar Gomes de Souza, MAMP 0860-00, MP-81, Classe B, Vigência: 24.10.2008; Geraldo Dias Cyrino, MAMP 0669-00, MP-69, Classe B, Vigência: 24.10.2008; Jeremias de Souza, MAMP 0735-00, MP-81, Classe B, Vigência: 24.10.2008; Lucimone Castelar de Oliveira, MAMP 0861, MP-81, Classe B, Vigência: 24.10.2008; Lúcio Flávio Rocha Maciel, MAMP 1291-00, MP-81, Classe B, Vigência: 24.10.2008; Luiz Gustavo Moreira Araújo, MAMP 1294-00, MP-80, Classe B, Vigência: 24.10.2008; Márcia Dutra de Morais, MAMP 0708-00, MP-72, Classe B, Vigência: 24.10.2008; Maria Luiza de Fátima Val Bento, MAMP 0875-00, MP-76, Vigência: 24.10.2008; Patrícia Amorim Santiago, MAMP 0829-00, MP-82, Vigência: 24.10.2008; Rosa Maria Gomes Silva, MAMP 0868-00, MP-76, Vigência: 24.10.2008; Roselina Maciel, MAMP 0855-00, MP-82, Vigência: 24.10.2008; Sueli Elisa Câmara, MAMP 0840-00, MP-59, Vigência: 24.10.2008; Wanderley do Carmo, MAMP 0871-00, MP-62, Vigência: 24.10.2008.

- O Procurador-Geral de Justiça, no uso das atribuições que lhe são conferidas

no art. 18, inciso XVII, da Lei Complementar nº 34, de 12.09.1994, concede aos servidores abaixo, ocupantes de cargos efetivos dos Quadros de Serviços Auxiliares do Ministério Público, e detentores de título de apostila, promoção horizontal na carreira, conforme disposto no art. 9º da Lei 11.181, de 10.08.1993, com nova redação dada pelo art. 3º da Lei nº 13.436, de 30.12.1999 e Resolução PGJ nº 41, de 12.06.2006.

Ana Maria Sica Cautiero, MAMP 0988-00, MP-72, Classe B, Vigência: 24.10.2008; Gaspar Gomes de Souza, MAMP 0860-00, MP-83, Classe B, Vigência: 24.10.2008; Geraldo Dias Cyrino, MAMP 0669-00, MP-71, Classe B, Vigência: 24.10.2008; Jeremias de Souza, MAMP 0735-00, MP-83, Classe B, Vigência: 24.10.2008; Lucimone Castelar de Oliveira, MAMP 0861, MP-83, Classe B, Vigência: 24.10.2008; Lúcio Flávio Rocha Maciel, MAMP 1291-00, MP-83, Classe B, Vigência: 24.10.2008; Luiz Gustavo Moreira Araújo, MAMP 1294-00, MP-82, Classe B, Vigência: 24.10.2008; Márcia Dutra de Morais, MAMP 0708-00, MP-74, Classe B, Vigência: 24.10.2008; Maria Luiza de Fátima Val Bento, MAMP 0875-00, MP-78, Vigência: 24.10.2008; Rosa Maria Gomes Silva, MAMP 0868-00, MP-78, Vigência: 24.10.2008; Roselina Maciel, MAMP 0855-00, MP-84, Vigência: 24.10.2008; Sueli Elisa Câmara, MAMP 0840-00, MP-61, Vigência: 24.10.2008; Wanderley do Carmo, MAMP 0871-00, MP-64, Vigência: 24.10.2008.

Belo Horizonte, 19 de janeiro de 2009.

ALCEU JOSÉ TORRES MARQUES

Procurador-Geral de Justiça

CÄMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

(*)DECISÃO LIMINAR –

Requerimento de designação de Promotores de Justiça para exercerem atribuições junto às Varas de Precatórias Criminais de Belo Horizonte, nº 4.061/2008 – CPMP – ID 1049145;

REQUERENTES: Promotora de Justiça Cláudia Ferreira Pacheco de Freitas - 12ª Promotoria de Justiça - Juízo Criminal da Capital;

RELATOR: Procurador de Justiça Marco Antônio Lopes de Almeida;

REQUERIDO: Procurador-Geral de Justiça.

EMENTA: AUDIÊNCIAS. VARAS PRECATÓRIAS CRIMINAIS. REQUERIMENTO. PEDIDO DE LIMINAR. EFICIÊNCIA INSTITUCIONAL. RAZÕES RELEVANTES. DEFERIMENTO.

Decisão do Relator.

"[...] Acolho as fundamentações dos ilustres Promotores para excluí-los do rodízio, no qual deverão ser mantidos somente os que integrarem as Promotorias Criminais, assim entendidas como aquelas mencionadas no art. 60 da LC 34/94. [...]".

Belo Horizonte, 16 de janeiro de 2009.

Marco Antônio Lopes de Almeida

Procurador de Justiça – Relator

(Republicada face correção.)

EXPEDIENTES DISTRIBUÍDOS À EGRÉGIA CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS:

01- Relator: Procurador de Justiça José Pontes Júnior; Revisor: Procurador de Justiça Francisco Márcio Martins M. Chaves; Expediente protocolizado sob nº. 33/2009;

02- Relatora: Procuradora de Justiça Maria Odete Souto Pereira; Revisor: Procurador de Justiça José Pontes Júnior; Expediente protocolizado sob nº. 31/2009;

03- Relator: Procurador de Justiça Antônio José Leal; Revisor: Procurador de Justiça Darcy de Souza Filho; Expediente protocolizado sob nº. 1.771/2005;

04- Relator: Procurador de Justiça Nedens Ulisses Freire Vieira; Revisora: Procuradora de Justiça Regina Rodrigues Costa Belgo; Expediente protocolizado sob nº. 02/2009;

05- Relatora: Procuradora de Justiça Regina Rodrigues Costa Belgo; Revisor: Procurador de Justiça Derivaldo Paula de Assunção; Expediente protocolizado sob nº. 30/2009.

Belo Horizonte, 16 de janeiro de 2009.

Márcio Heli de Andrade

Corregedor-Geral do Ministério Público

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAL - 2ª PUBLICAÇÃO

SEGUNDA ENTRÂNCIA – REMOÇÃO (interna) – MERECIMENTO

JANUÁRIA, 2ª PROMOTORIA

Os Promotores de Justiça titulares da comarca de Januária, de Segunda Entrância, interessados pela remoção interna, pelo critério de merecimento, para o cargo supracitado, poderão se inscrever mediante ofício registrado na Procuradoria-Geral de Justiça, no prazo de 2 (dois) dias, contado do primeiro dia útil subseqüente à primeira publicação deste edital. A inscrição deverá atender às exigências contidas no artigo 178, incisos I a III, da Lei Complementar nº 34/94, bem como a nova redação dada

pela Lei Complementar nº 61/01, sob pena de indeferimento, sendo necessária, inclusive, a juntada de informações concernentes ao número de autos recebidos pelo membro do Ministério Público, assim como aqueles em que já houve manifestação do órgão de execução, somente nos casos em que os serviços da comarca não se apresentam regulares. Enfatiza-se em caso de opção pelo uso do fax ou "e-mail", para o envio de inscrições ou desistências, que se proceda à imprescindível confirmação do recebimento do documento, via telefone, ou recebimento da resposta do "e-mail", perante a fonte utilizada.

Belo Horizonte, 16 de janeiro de 2009.

ALCEU JOSÉ TORRES MARQUES

Procurador-Geral de Justiça

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

COMUNICAÇÃO N.º 05/2009-CGMP

O Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto na Portaria n.º 53/2008-CGMP, publicada no órgão oficial do Estado em 19/12/2008, comunica que serão realizadas Correições Ordinárias nos serviços afetos ao Ministério Público, nas Promotorias das comarcas abaixo relacionadas, nas datas a seguir indicadas:

COMARCA PROMOTORIA DATA

Piumhi 1ª e 2ª 09/03/2009(tarde)

Passos 1ª e 2ª 10/03/2009(manhã)

Passos 3ª a 6ª 10/03/2009(tarde)

Passos 7ª 11/03/2009(manhã)

Alpinópolis Única 11/03/2009(manhã)

Carmo do Rio Claro Única 11/03/2009(tarde)

Nova Resende Única 11/03/2009(tarde)

Guapé Única 12/03/2009(tarde)

São Roque de Minas Única 12/03/2009(tarde)

Os Promotores de Justiça das referidas comarcas deverão preparar o material a ser examinado, de acordo com o art. 41 do Ato CGMP nº 01/2008, bem como o Aviso nº 07/2008-CGMP, publicados no "MG" de 14/02/2008 e 25/04/2008 respectivamente.

Belo Horizonte, 19 de janeiro 2009.

Mário Drummond da Rocha

Corregedor-Geral

PROCURADORA-GERAL ADJUNTA JURÍDICA

ATOS DA PROCURADORA-GERAL ADJUNTA JURÍDICA

PORTARIA N.º 159, DE 16 DE JANEIRO 2009.

A Procuradora-Geral De Justiça Adjunta Jurídica Do Estado De Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento, no artigo 69, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 34/94, designa o Procurador de Justiça Antônio José Leal para comparecer à audiência de interrogatório relativo ao Processo-Crime de Competência Originária n.° 1.0000.06.439.491-9/000 da comarca de Itambacuri, designada para o dia 19 de janeiro de 2009, às 16 horas, na sala de audiências do Palácio da Justiça do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

PORTARIA N.º 160, DE 19 DE JANEIRO 2009.

A Procuradora-Geral De Justiça Adjunta Jurídica Do Estado De Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento, no artigo 69, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 34/94, designa o Procurador de Justiça Elias Paulo Cordeiro para comparecer à audiência de interrogatório relativo ao Processo-Crime de Competência Originária n.° 1.0000.06.439.491-9/000 da comarca de Itambacuri, designada para o dia 19 de janeiro de 2009, às 16 horas, na sala de audiências do Palácio da Justiça do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, 16 de janeiro de 2009.

RUTH LIES SCHOLTE CARVALHO

PROCURADOR-GERALADJUNTO ADMINISTRATIVO

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO ADMINISTRATIVO

O Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo Da Procuradoria-Geral De Justiça Do Estado De Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução PGJ nº 35, de 30.05.2005, torna pública a escala, referente ao mês de fevereiro de 2009, para o plantão permanente de servidores do Ministério Público para o atendimento dos trabalhos afetos à 23ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Belo Horizonte, instituído pela Portaria PGJ ADJ ADM nº 2459, de 30 de novembro de 2005.

PLANTÃO ATENDIMENTO AOS ADOLESCENTES APREENDIDOS – FEVEREIRO - 2009

OFICIAIS- AGENTES DO MP

Data	Dia da Semana	Nome	MAMP	Unidade

01.02	Domingo	Alexandre Campos Oliveira	2856	Dir.Material Patrimonio
07.02	Sábado	Jacqueline Dias de F.Shaefer	3202	Patrimônio Público
08.02	Domingo	Thiago Soraggi Ariz	3969	13ª PJ. Tóxicos
14.02	Sábado	Patrícia Fernandes Antônio	3636	PJ Inf.Juventude
15.02	Domingo	Tânia Suzana M. Nébias	2886	Juizado E.C. Criminal
21.02	Sábado	Gleice Renata de Amorim	2764	Corregedoria-Geral
22.02	Domingo	Gleice Renata de Amorim	2764	Corregedoria-Geral
23.02	Segunda	Tânia Alves P. Forte	2583	Dir. Contabilidade
24.02	Terça	Tânia Alves P. Forte	2583	Dir. Contabilidade
25.02	Quarta	Tânia Alves P. Forte	2583	Dir. Contabilidade
28.02	Sábado	Regina Coeli de Oliveira Torres	1374	Juizado Esp. C. Criminal

ANALISTAS DO MP – DIREITO

Data	Dia da Semana	Nome	MAMP	Unidade
01.02	Domingo	Patrícia Rodrigues da Costa	3995	CAO Pat. Público
07.02	Sábado	Betânia Mendonça de Assis	3874	Juizado Esp. C. Criminal
08.02	Domingo	Betânia Mendonça de Assis	3874	Juizado Esp. C. Criminal
14.02	Sábado	André Wille Rosário	2972	Assessoria PGJAJ
15.02	Domingo	Ana Paula K. Abijaudi	2621	Patrimônio Público
21.02	Sábado	André Wille Rosário	2972	Assessoria PGJAJ
22.02	Domingo	Leah Figueiredo Ramos	2552	CAO-TS
23.02	Segunda	Leah Figueiredo Ramos	2552	CAO-TS
24.02	Terça	Leah Figueiredo Ramos	2552	CAO-TS
25.02	Quarta	Leah Figueiredo Ramos	2552	CAO-TS
28.02	Sábado	André Wille Rosário	2972	Assessoria PGJAJ

PAULO ROBERTO MOREIRA CANÇADO

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

DESPACHO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO ADMINISTRATIVO

Deferindo isenção de Imposto de Renda à interessada R. H. D. M..

Belo Horizonte, 05 de janeiro de 2009.

PAULO ROBERTO MOREIRA CANÇADO

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo.

CHEFE-DE-GABINETE

ATOS DO CHEFE-DE-GABINETE

- Portaria nº 161/2009– Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Uberlândia, Adriano Arantes Bozola, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Campina Verde, a partir de 19 de janeiro corrente.

- Portaria nº 162/2009– Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de São João Del Rei, Rodrigo Ferreira de Barros, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar nas Promotorias de Justiça Cíveis da comarca de Juiz de Fora, no dia 16 de janeiro corrente.

- Portaria nº 163/2009 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Henrique da Cruz German, para atuar no julgamento da Sessão do I Tribunal do Júri, a ser realizado no dia 20 de janeiro corrente, às 13 horas, na Capital.

- Portaria nº 164/2009– Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Juiz de Fora, Plínio Lacerda Martins, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Bicas, no período de 19 a 30 de janeiro corrente, durante o afastamento da titular, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

- Portaria nº 165/2009 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Lagoa da Prata, Eduardo de Paula Machado, para atuar nos julgamentos da Sessão do Tribunal do Júri, a serem realizados na comarca de Bom Despacho:

11/02/2009.....Processo n° 0074.05.028100-0

13/02/2008.....Processo nº 0074.04.017831-8

- Portaria nº 166/2009– Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Patos de Minas, Hamilton Antônio Ramos, para atuar nos autos nº 0480.06.091581-0, daquela comarca, ficando sem feito a Portaria nº 72/2009.

*- Portaria nº 157/2009– Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Ente Rios de Minas, Carlos

Eugênio Souto Maior Filizola Júnior, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar nas Promotorias de Justiça da comarca de São João Del Rei, no dia 21 de janeiro corrente.

* republicada com alteração

- Fica sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça, durante o mês de janeiro de 2009, a Portaria nº 2530/2008, referente à cooperação na comarca de Mar de Espanha do Promotor de Justiça José Célio Martins de Abreu.

- Fica revogada a Portaria n° 47/2009, referente ao Promotor de Justiça Norton Batista Pereira (exercer Campina Verde/afastamento)

JAIRO CRUZ MOREIRA

Promotor de Justiça

Chefe-de-Gabinete, em exercício

DESPACHOS DO CHEFE-DE-GABINETE

O senhor Chefe-de-Gabinete, no uso das atribuições legais que lhe confere a Resolução 35/05,

Defere, nos termos da Resolução 15/06, férias-prêmio:

Sylvio Fausto de Oliveira Neto, 30 (trinta) dias, referentes ao 4° qüinqüênio, a partir de 07/01/2009.

Ricardo Mazini Bassetto, 26 (vinte e seis) dias, referentes ao 1° qüinqüênio, a partir de 01/06/2009.

Wagner Marteleto, 12 (doze) dias, referentes ao 1° qüinqüênio, a partir de 04/05/2009.

Daniel Marotta Martinez, 03 (três) dias, a partir de 07/01/2009, 02 (dois) dias, a partir de 19/02/2009 e 05 (cinco) dias, a partir de 13/04/2009, referentes ao 1° qüinqüênio.

Defere, nos termos da Resolução 15/06, férias compensatórias a Carlos Eugênio Souto Maior Filizzola Júnior, 05 (cinco) dias, referentes ao plantão de janeiro/2002 e 15 (quinze) dias, referentes ao plantão de julho/2004, a partir de 30/11/2008.

Defere, nos termos da Resolução 15/06, férias regulamentares a José Roberto Baleosoff Cardarelli, 30 (trinta) dias, referentes ao 1° semestre/2009, a partir de 07/01/2009.

Defere, nos termos da Resolução 15/06, compensação em dias úteis:

Breno Linhares Lintz, 13 (treze) dias, a partir de 07/01/2009.

Avaíde Marcos Mariano, 05 (cinco) dias, a partir de 02/03/2009.

Defere compensação em dias úteis:

Avaíde Marcos Mariano, 02 (dois) dias, a partir de 26/02/2009 e 03 (três) dias, a partir de 08/06/2009.

Daniel Marotta Martinez, 02 (dois) dias, a partir de 26/02/2009, 02 (dois) dias, a partir de 06/04/2009 e 03 (três) dias, a partir de 22/04/2009.

Ricardo Mazini Bassetto, 02 (dois) dias, a partir de 29/06/2009.

Retificação.

Na edição de 15/01/2009.

Cancela férias regulamentares.

Onde se lê: "Sebastião Naves de Resende Filho..."

Leia-se: "Giovani Avelar Vieira..."

Na edição de 15/01/2009.

Férias-prêmio.

Vinícius Alcântara Galvão.

Onde se lê: "... a partir de 16/01/2009."

Leia-se: "... a partir de 26/01/2009."

JAIRO CRUZ MOREIRA

Promotor de Justiça

Chefe-de-Gabinete, em exercício

DIRETORIA-GERAL

ATOS DO DIRETOR-GERAL

Deferindo o gozo de férias regulamentares:

-15(quinze) dias úteis, referentes ao exercício de 2008, da servidora Ana Flávia de Morais Souza, MAMP 2482, a partir de 10.11.08.

Alterando o gozo de férias regulamentares:

-10(dez) dias úteis, referentes ao exercício de 2009, do servidor Adilson Gonçalves de Melo Júnior, MAMP 3801, a partir de 09.02.08.

-10(dez) dias úteis, referentes ao exercício de 2009, da servidora Júnia Maria de Figueiredo, MAMP 2630, a partir de 13.04.09.

-25(vinte e cinco) dias úteis, referentes ao exercício de 2009, do servidor Leone Teixeira de Almeida, MAMP 3690, a partir de 05.02.09.

-07(sete) dias úteis, referentes ao exercício de 2008, do servidor Erich Douglas Ribeiro Garcia, MAMP 2998, a partir de 21.01.09.

-10(dez) dias úteis, referentes ao exercício de 2009, do servidor Eduardo de Souza Maia, MAMP 2091, a partir de 01.09.09.

-25(vinte e cinco) dias úteis, referentes ao exercício de 2009, da servidora Zélia Magalhães Andrade Madeira, MAMP 2058, a partir de 16.02.09.

-10(dez) dias úteis, referentes ao

exercício de 2009, da servidora Ana Paula Goulart Cruz de Magalhães, MAMP 2700, a partir de 02.02.09 e 15(quinze) dias em 16.07.09.

Indeferindo o gozo de férias regulamentares:

-25(vinte e cinco) dias úteis, referentes ao exercício de 2009, do servidor Marcos Tadeu Bomfim de Araujo, MAMP 1904.

-25(vinte e cinco) dias úteis, referentes ao exercício de 2009, da servidora Cristiane Rodrigues de Carvalho, MAMP 2150.

-25(vinte e cinco) dias úteis, referentes ao exercício de 2009, da servidora Giselle Vilela Ribeiro, MAMP 1123.

-25(vinte e cinco) dias úteis, referentes ao exercício de 2009, do servidor José Carlos Ambar, MAMP 1269.

-25(vinte e cinco) dias úteis, referentes ao exercício de 2009, do servidor Pedro Henrique Murad, MAMP 1763.

-15(quinze) dias úteis, referentes ao exercício de 2009, do servidor Adilson Gonçalves de Melo Júnior, MAMP 3801.

-Retorno antecipado de férias regulamentares, referentes ao exercício 2009, da servidora Neuza Martins da Cunha, MAMP 2619, em 13.01.09, ficando com 24(vinte e quatro) dias indeferidos por necessidade do serviço.

-Retorno antecipado de férias regulamentares, referentes ao exercício 2008, do servidor Fernando Márcio Alves Martins, MAMP 2873, em 07.01.09, ficando com 16(dezesseis) dias indeferidos por necessidade do serviço.

-Retorno antecipado de férias regulamentares, referentes ao exercício 2008, da servidora Marilda Evangelista Soares Elias, MAMP 2385, em 13.01.09, ficando com 11(onze) dias indeferidos por necessidade do serviço.

- Retificando publicação no Minas Gerais de 16.01.2009, referente ao servidor Thiago Stutz Reis, MAMP 3655:

Onde se lê: "-10(vinte e cinco) dias úteis". Leia-se:"-10(dez) dias úteis".

Deferindo o gozo de férias-prêmio aos servidores:

-Eliana de Faria Morais Jotta, MAMP 1034, 12 (doze) dias, ref. ao 3º qüinqüênio, a partir de 26.01.2009;

-Giovanni Ananias Camilo do Valle, MAMP 1246, 30 (trinta) dias, ref. ao 5º qüinqüênio, a partir de 02.02.2009;

-Leandra Imaculada Lemos Nunes, MAMP 1835, 12 (doze) dias, ref. ao 2º qüinqüênio, a partir de 26.01.2009;

-Maria Rosa Santos Ruela, MAMP 1922-01, 12 (doze) dias, ref. ao 1º qüinqüênio, a partir de 06.07.2009;

-Maria de Lourdes Rodrigues Alves, MAMP 2839, 10 (dez) dias, ref. ao 1º qüinqüênio, a partir de 26.02.2009;

-Raquel Dourado de Oliveira, MAMP 3252, 17 (dezessete) dias, ref. ao 5º qüinqüênio, a partir de 21.01.2009;

-Ricardo Antônio de Morais Resende, MAMP 1380, 12 (doze) dias, ref. ao 4º qüinqüênio, a partir de 20.07.2009;

-Silvana Aparecida de Souza, MAMP 2837-0, 12 (doze) dias, ref. ao 1º qüinqüênio, a partir de 08.04.2009;

-Alterando o início do período de gozo das férias-prêmio da servidora Rachel Diniz Duarte, MAMP 3285, para o dia 02.02.2009, publicado no Minas Gerais de 09.01.2009,

-Alterando o início do período de gozo das férias-prêmio da servidora Maria Aparecida da Silva, MAMP 3669, para 09.02.2009, publicado no Minas Gerais de 11.11.2009;

-Designando, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, inciso XV, da Resolução nº 46, de 07.11.1995, o servidor Fernando Menezes Dias, MAMP 3742 , ocupante do cargo efetivo de Oficial do Ministério Público, código MP-SG-1077, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, lotado na comarca de Jequeri, para cooperar na comarca de Rio Casca no dia 12.12.08.

FERNANDO ANTÔNIO FARIA ABREU

Diretor-Geral

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCON ESTADUAL PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

JUNTA RECURSAL

INQUÉRITOS CIVIS INSTAURADOS

SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

(Constituição Estadual art. 73, § 3º, incluído pela EC nº 61, de 23/12/2003)

Unidade Orçamentária: 1091-PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA 4º Trimestre de 2.008 - R$

Cargo/ Função	Despesa OUTUBRO	Nº Ocup.	Despesa NOVEMBRO	Nº Ocup.	Despesa DEZEMBRO	Nº Ocup.	Total no Trimestre
Promotores/Procuradores	26.423.271,16	899	25.654.656,73	898	48.489.837,96	897	100.567.765,85
Analista do MP	3.623.804,17	544	3.860.840,86	627	7.992.613,15	663	15.477.258,18
Oficial do MP	5.769.190,27	1.143	6.146.558,84	1.148	12.724.447,54	1.156	24.640.196,65
Agente do MP	566.934,09	64	604.017,83	64	1.250.422,12	64	2.421.374,04
Recrutamento Amplo	372.964,65	74	397.360,65	74	822.605,76	75	1.592.931,06
Inativos	9.588.904,62	427	9.613.094,33	427	18.357.948,61	426	37.559.947,56
Pensionistas	2.103.533,31	195	2.083.235,01	194	3.811.126,20	198	7.997.894,52
Policiais	46.091,28	38	47.663,96	39	71.658,34	40	165.413,58
TOTAL	48.494.693,55	3326	48.407.428,21	3346	93.520.659,68	3363	190.422.781,44

Fonte: Relatórios Siafi RFCAE355, RFCAE359, Armazém Siafi, Relatórios Internos.

Nota: Na publicação estão incluídas despesas do Grupo de Despesa 3390 - 105: Pensionistas : R$ 2.925.071,95

Alceu José Torres Marques

Procurador-Geral de Justiça

Paulo Roberto Moreira Cançado

Procurador-Geral Adjunto Administrativo

Fernando Antonio de Faria Abreu

Diretor-Geral

Luiz Gustavo Moreira Araújo
Superintendente de Finanças

SUPERINTENDÊNCIA JUDICIÁRIA

DIRETORIA DE SERVIÇOS CRIMINAIS

COORDENADORIA DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS

Coordenador: Procurador de Justiça José Alberto Sartório de Souza

Subcoordenador: Procurador de Justiça Francisco Márcio Martins Miranda Chaves

Coordenador de Diretoria: Junio César Doroteu

SUMULAS DE PARECERES-COMPETENCIA

PROCURADOR DE JUSTICA ANTONIO JOSE LEAL

Revisao Criminal Nr. 000008483035-5/000; Comarca: Governador Valadares; Parte 1: Ronaldo Cardoso Da Silva; - Em preliminar, nao se conhea do pedido porque esta muito mal formulado.

Revisao Criminal Nr. 000008486171-5/000; Comarca: Tres Coracoes; Parte 1: Denis Rosa Leite; - Pelo indeferimento do pedido.

Conflito De Competencia Nr. 002406098710-4/002; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Desembargador Herculano Rodrigues; Parte 2: Desembargador Eli Lucas De Mendona; - Que seja dado provimento ao pedido do suscitante, determinado-se o retorno dos autos ao eminente Desembargador suscitado.

Correicao Parcial Nr. 000008485774-7/000; Comarca: Tres Pontas; Parte 1: Ministerio Publico De Minas Gerais; Parte 2: Jd Comarca Tres Pontas; - Que seja julgada procedente a Correicao Parcial, determinando-se que seja cumprida a decisao revogada pela magistrada.

Revisao Criminal Nr. 000007463649-9/000; Comarca: Uberlandia; Parte 1: Wesley Estevao De Paula; - Em preliminar nao se conheca do pedido, porque a documentacao nao habil.

Revisao Criminal Nr. 000008483360-7/000; Comarca: Bocaiuva; Parte 1: Leandro De Cassio Amorim; - Pelo nao conhecimento do recurso.

PROCURADORA DE JUSTICA FATIMA APARECIDA DE SOUZA BORGES

Desaforamento Nr. 000008486400-8/000; Comarca: Alvinopolis; Parte 1: Ministerio Publico De Minas Gerais; Parte 2: Jose Ricardo Nonato; - Pelo provimento do recurso.

Desaforamento Nr. 000008483925-7/000; Comarca: Itambacuri; Parte 1: Jd V Cr Inf Juv Prec Cv Cr Comarca Itambacuri; Parte 2: Cleonaldo Pinto De Almeida; - Pelo deferimento do pedido.

PROCURADOR DE JUSTICA ROGERIO GRECO

Revisao Criminal Nr. 000008480090-3/000; Comarca: Pirapora; Parte 1: Lucineide Batista Dos Santos; - Pelo conhecimento e parcial deferimento do pedido.

Revisao Criminal Nr. 000008478726-6/000; Comarca: Matozinhos; Parte 1: Jose Afonso Cordeiro; - Pela intimacao do douto causidico para suprir a falta de instrumento procuratorio com poderes especificos para propositura de revisao criminal, sob pena de nao-conhecimento do pedido.

Revisao Criminal Nr. 000008473141-3/000; Comarca: Alem Paraiba; Parte 1: Cesar Augusto Correia Barreto Junior; - Em diligencia.

Revisao Criminal Nr. 000007463953-5/000; Comarca: Uberlandia; Parte 1: Sebastiao Antonio De Oliveira; - Pelo conhecimento e indeferimento do pedido revisional.

SUMULAS DE PARECERES

PROCURADOR DE JUSTICA ALBINO VITORIO BERNARDO

Apelacao Nr. 031304129773-7/001; Comarca: Ipatinga; Parte 1: Reginaldo Dias Mendes Santiago Dos Reis; Parte 2: Mp; - Pela extincao da punibilidade.

PROCURADOR DE JUSTICA ALCEU

JOSE TORRES MARQUES

Apelacao Nr. 002406929696-0/001; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Wanderson Rodrigues Franca; Parte 2: Ministerio Publico De Minas Gerais; - Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

Apelacao Nr. 087803002808-7/001; Comarca: Camanducaia; Parte 1: Mpemg; Parte 2: Adejalma De Almeida; - Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

Apelacao Nr. 062505046189-0/001; Comarca: Sao Joao Del Rei; Parte 1: Marlo De Oliveira Lombardi; Parte 2: Ministerio Publico; - Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

Apelacao Nr. 002406202912-9/001; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Carlos Aparecido De Oliveira Castro; Parte 2: Ministerio Publico Estado Minas Gerais; - Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

Apelacao Nr. 007908428368-2/001; Comarca: Contagem; Parte 1: Ministerio Publico De Minas Gerais; Parte 2: Simone Andrea De Freitas; - Pelo conhecimento e provimento do recurso.

Apelacao Nr. 002405890112-5/001; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Thiago Felix; Parte 2: Ministerio Publico De Minas Gerais; - Pelo improvimento do recurso.

Apelacao Nr. 068704031802-8/001; Comarca: Timoteo; Parte 1: Osvaldo Alves Filho; Parte 2: Ministerio Publico De Minas Gerais; - Pelo improvimento do recurso.

Apelacao Nr. 002404338081-5/001; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Mauro Lucio Dos Santos; Parte 2: Ministerio Publico De Minas Gerais; - Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

Apelacao Nr. 002402866876-2/001; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Braulio Lucio Assuncao; Parte 2: Ministerio Publico De Minas Gerais; - Pelo improvimento do recurso.

Apelacao Nr. 042902000520-4/001; Comarca: Monte Azul; Parte 1: Azemar Gomes Filho; Parte 2: Ministerio Publico; - Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

Apelacao Nr. 002403072737-4/001; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Ministerio Publico Estado Minas Gerais; Parte 2: Marcilei Vinicius Braga Andrade; Weslington Sinesio Braga Andrade; - Pelo conhecimento e provimento do recurso.

Apelacao Nr. 048005072414-9/001; Comarca: Patos De Minas; Parte 1: Ronan De Bessa Caixeta; Parte 2: Ministerio Publico Estado De Minas Gerais; - Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

Apelacao Nr. 006906019433-4/001; Comarca: Bicas; Parte 1: Josue Coelho De Lima; Parte 2: Ministerio Publico; - Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

Apelacao Nr. 035807014381-5/001; Comarca: Jequitinhonha; Parte 1: Fabio Pereira Dos Santos; Parte 2: Ministerio Publico De Minas Gerais; - Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

Apelacao Nr. 022006001670-0/001; Comarca: Divino; Parte 1: Luiz Carlos De Oliveira; Parte 2: Ministerio Publico De Minas Gerais; - Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

Apelacao Nr. 007906287671-3/001; Comarca: Contagem; Parte 1: Jose Sena Ribeiro; Parte 2: Ministerio Publico De Minas Gerais; - Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

Apelacao Nr. 004907012852-2/001; Comarca: Baependi; Parte 1: Valdinei Honorio; Parte 2: Ministerio Publico De Minas Gerais; - Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

Apelacao Nr. 045606044936-4/001; Comarca: Oliveira; Parte 1: Walisson Moreira Resende; Parte 2: Ministerio Publico; - Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

Apelacao Nr. 070207381921-2/001; Comarca: Uberlandia; Parte 1: Milton Chaves Lima; Parte 2: Ministerio Publico Estado Minas Gerais; - Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

Apelacao Nr. 002706094969-3/001; Comarca: Betim; Parte 1: Jose Milton Lopes; Giovan Souza Dos Santos; Parte 2: Ministerio Publico De Minas Gerais; - Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

PROCURADOR DE JUSTICA ANTONIO DE PADOVA MARCHI JUNIOR

Apelacao Nr. 021006037956-2/001; Comarca: Pedro Leopoldo; Parte 1: Douglas Aleme; Luiz Paulo Fernandes Da Silva; Parte 2: Ministerio Publico De Minas Gerais; - Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

Apelacao Nr. 070207383293-4/001; Comarca: Uberlandia; Parte 1: Alexandry Alves Batista; Kesley Gon‡alves Silva; Alexander Pereira; Nilton Carvalho De Morais; Cleomar Aparecido Dos Santos; Dione Borges De Melo; Tiago Santos Da Cruz; Adalberto Bernardes; Edson Rodrigues De Oliveira; Parte 2: Ministerio Publico De Minas Gerais; - Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

PROCURADOR DE JUSTICA ANTONIO DIAS MAIA

Apelacao Nr. 002407427378-0/001; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1:

Valdimar Viana Drumond; Parte 2: Ministerio Publico De Minas Gerais; - Pelo desprovimento do recurso.

PROCURADOR DE JUSTICA ANTONIO JOSE CHINELATO

Mandado De Seguranca - Criminal Nr. 000008480019-2/000; Comarca: Barbacena; Parte 1: Ministerio Publico; Parte 2: Jd 2 V Cr Comarca De Barbacena; - Pela extincao do processo.

PROCURADOR DE JUSTICA ANTONIO SERGIO TONET

Apelacao Nr. 051706002395-2/001; Comarca: Poco Fundo; Parte 1: Osmar Francisco Negrao; Jose Mauro Negrao; Nivaldo Goncelves Negrao; Joao De Deus Da Silva; Tiago Alves De Oliveira; Parte 2: Ministerio Publico De Minas Gerais; - Pelo conhecimento e desprovimento dos recursos

Conflito De Competencia Nr. 000008486861-1/000; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Jd 4 V Cr Comarca Belo Horizonte; Parte 2: Jd 2 V Toxicos Comarca Belo Horizonte; - Pelo conhecimento do conflito, reconhecida a competencia da quarta vara criminal de Belo Horizonte.

Apelacao Nr. 002407804679-4/001; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Ministerio Publico Estado Minas Gerais; Anderson Costa Ramos; Parte 2: Anderson Costa Ramos; Ministerio Publico Estado Minas Gerais; - Pelo conhecimento e desprovimento dos recursos

Recurso Sentido Estrito Nr. 038808018961-5/001; Comarca: Luz; Parte 1: Jose Uilson Oliveira Barbosa; Parte 2: Jose Afranio Mendes De Carvalho; - Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Apelacao Nr. 068605152344-3/001; Comarca: Teofilo Otoni; Parte 1: Mauro Esteves De Souza; Parte 2: Ministerio Publico De Minas Gerais; - Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Apelacao Nr. 047206010510-4/001; Comarca: Paraguacu; Parte 1: Fund Hospitalar Paragua‡u; Parte 2: Rafles Morais; - Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Apelacao Nr. 003506086826-8/001; Comarca: Aracuai; Parte 1: Mauro Fernandes Dos Reis; Parte 2: Ministerio Publico De Minas Gerais; - Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

Apelacao Nr. 070206285188-7/001; Comarca: Uberlandia; Parte 1: Wesley Henrique Serafim Rodrigues; Parte 2: Ministerio Publico De Minas Gerais; - Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

PROCURADORA DE JUSTICA CAMILA DE FATIMA GOMES TEIXEIRA

Apelacao Nr. 021007042920-9/001; Comarca: Pedro Leopoldo; Parte 1: Marco Aurelio Teixeira Dos Santos; Parte 2: Ministerio Publico De Minas Gerais; - Pelo conhecimento e nao provimento do recurso.

Apelacao Nr. 020904039223-2/001; Comarca: Curvelo; Parte 1: Anderson Lima Sampaio; Parte 2: Ministerio Publico Do Estado De Minas Gerais; - Pelo conhecimento e nao provimento do recurso.

Apelacao Nr. 014505249577-0/001; Comarca: Juiz De Fora; Parte 1: Vinicius De Oliveira Mariano; Parte 2: Ministerio Publico Do Estado De Minas Gerais; - Pelo conhecimento do recurso, rejeitada a preliminar e nao provimento quanto ao merito.

Apelacao Nr. 002706079821-5/001; Comarca: Betim; Parte 1: Mercia Francisco Rosa; Parte 2: Ministerio Publico De Minas Gerais; - Pelo conhecimento e nao provimento do recurso.

Apelacao Nr. 001604037841-2/001; Comarca: Alfenas; Parte 1: Perciliano Novais; Antonio Novais; Parte 2: Ministerio Publico De Minas Gerais; - Pelo conhecimento e nao provimento do recurso.

Apelacao Nr. 014504121723-6/001; Comarca: Juiz De Fora; Parte 1: Jhoannes Da Silva Tavares; Parte 2: Ministerio Publico De Minas Gerais; - Pelo conhecimento e nao provimento do recurso.

Apelacao Nr. 002407408069-8/001; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Wilson De Almeida Souza; Parte 2: Ministerio Publico Do Estado De Minas Gerais; - Pelo conhecimento e nao provimento do recurso.

Apelacao Nr. 002406036767-9/001; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Paulo Cesar Cardoso; Parte 2: Ministerio Publico De Minas Gerais; - Pelo nao conhecimento do recurso.

Apelacao Nr. 034204045879-2/001; Comarca: Ituiutaba; Parte 1: Fernando Elias Rosa; Alcides Alves De Paula Neto; Roni Rafael Ferreira; Parte 2: Ministerio Publico Do Estado De Minas Gerais; - Pelo nao provimento do recurso

Apelacao Nr. 071304034983-7/001; Comarca: Vicosa; Parte 1: Carlos Antonio Albareda Barcelos; Gustavo Costa Rezende Miranda; Parte 2: Ministerio Publico De Minas Gerais; - Pela rejeicao da preliminar e nao provimento.

Apelacao Nr. 052907017895-7/001; Comarca: Pratapolis; Parte 1: Ministerio Publico De Minas Gerais; Parte 2: Alexandre Martins Vieira; Weslen De Oliveira Santos; Cleiton Nogueira Fernandes; - Pelo conhecimento e

provimento do recurso.

Apelacao Nr. 072005021912-3/002; Comarca: Visconde Do Rio Branco; Parte 1: Joao De Souza Freitas; Ministerio Publico Estado Minas Gerais; Parte 2: Ministerio Publico Estado Minas Gerais; Joao De Souza Freitas; - Pelo conhecimento e nao provimento do recurso.

Apelacao Nr. 002404495089-7/001; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Rosiron Pereira Alves; Parte 2: Ministerio Publico De Minas Gerais; - Pelo conhecimento e nao provimento do recurso.

Recurso Sentido Estrito Nr. 052108069427-1/001; Comarca: Itabirito; Parte 1: Ministerio Publico Do Estado De Minas Gerais; Parte 2: Antonio Geraldo Albuquerque Soares; - Pelo conhecimento e provimento do recurso.

PROCURADOR DE JUSTICA CARLOS ANDRE MARIANI BITTENCOURT

Apelacao Nr. 002406055500-0/001; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Marlon Antonio Ferreira; Parte 2: Ministerio Publico De Minas Gerais; - Pelo conhecimento e nao provimento do recurso.

Apelacao Nr. 007997021476-7/001; Comarca: Contagem; Parte 1: Wellington Vieira Borges; Parte 2: Ministerio Publico De Minas Gerais; - Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Apelacao Nr. 019408083178-8/001; Comarca: Coronel Fabriciano; Parte 1: Rogerio Alves Dos Santos; Carlos Castilho Genelho; Parte 2: Ministerio Publico Estado Minas Gerais; - Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Apelacao Nr. 020908081967-2/001; Comarca: Curvelo; Parte 1: Carlos Henrique Da Silva Pereira; Parte 2: Ministerio Publico De Minas Gerais; - Pelo nao provimento do recurso

Apelacao Nr. 047007043803-6/001; Comarca: Paracatu; Parte 1: Dalvo Ricardo Couto Da Silva; Harley Gomes Correa; Parte 2: Ministerio Publico De Minas Gerais; - Pelo nao provimento do recurso

Apelacao Nr. 035508011687-2/001; Comarca: Jequeri; Parte 1: Robson Dos Santos Simplicio; Valdeci Antonio Da Silva; Claudiano Teodoro; Parte 2: Ministerio Publico De Minas Gerais; - Pelo nao provimento do recurso

Apelacao Nr. 043903018719-9/001; Comarca: Muriae; Parte 1: Jose Francisco Teixeira Do Canto; Alsemir De Oliveira Abreu; Elioenai Gomes Do Nascimento; Parte 2: Ministerio Publico De Minas Gerais; - Pelo nao provimento dos recursos.

PROCURADOR DE JUSTICA CARLOS HENRIQUE FLEMING CECCON

Agravo Nr. 000008485752-3/001; Comarca: Virginopolis; Parte 1: Ministerio Publico De Minas Gerais; Parte 2: Wirlei Nilson Goncalves; - Deferidas e cumpridas as diligencias, protesto por nova vista dos autos para o parecer do MP em segunda instancia.

Recurso Sentido Estrito Nr. 021604025224-1/001; Comarca: Diamantina; Parte 1: Lucimar Vieira; Parte 2: Ministerio Publico De Minas Gerais; - Pelo desprovimento do recurso.

Recurso Sentido Estrito Nr. 023193000351-3/001; Comarca: Ribeirao Das Neves; Parte 1: Dilermando Amancio Goncalves; Parte 2: Ministerio Publico De Minas Gerais; - Ciente da decisao de fls 175/182.Nao ha interesse recursal do MP.

Apelacao Nr. 047208017015-3/001; Comarca: Paraguacu; Parte 1: Ministerio Publico De Minas Gerais; Parte 2: Cristovao Dos Reis Roberto; - Pelo provimento do recurso.

Apelacao Nr. 002402856107-4/001; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Sergio Antonio Zatti; Parte 2: Ministerio Publico De Minas Gerais; - Pelo provimento do recurso.

Apelacao Nr. 002403898468-8/001; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Mpemg; Parte 2: Valdir Ferreira Alves; - Pelo conhecimento e provimento do recurso.

Apelacao Nr. 002405875917-6/001; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Claudio Goncalves Dos Santos; Parte 2: Ministerio Publico De Minas Gerais; - Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Agravo Nr. 000008484275-6/001; Comarca: Nova Serrana; Parte 1: Ministerio Publico De Minas Gerais; Parte 2: Valclides Rodrigues Rocha; - Pelo desprovimento do recurso.

Agravo Nr. 000008484452-1/001; Comarca: Miradouro; Parte 1: Ana Lucia Cirilo; Parte 2: Ministerio Publico De Minas Gerais; - Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Recurso Sentido Estrito Nr. 007905212000-7/001; Comarca: Contagem; Parte 1: Juliano De Souza Lima; Parte 2: Ministerio Publico De Minas Gerais; - Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Agravo Nr. 000008484352-3/001; Comarca: Governador Valadares; Parte 1: Ministerio Publico De Minas Gerais; Parte 2: Wilson Rodrigues De Souza; - Pelo provimento do recurso.

Apelacao Nr. 039508019194-7/001; Comarca: Manhumirim; Parte 1: Sandro Miguel Da Silva Estanislau; Parte 2: Ministerio Publico De Minas Gerais; - Pelo conhecimento e desprovimento do

recurso.

Recurso Sentido Estrito Nr. 002708152645-4/001; Comarca: Betim; Parte 1: Reginaldo Santos; Parte 2: Ministerio Publico Estado Minas Gerais; - Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

PROCURADOR DE JUSTICA CASSIO MURILO SOARES DE CARVALHO

Apelacao Nr. 017505007165-3/001; Comarca: Conceicao Mato Dentro; Parte 1: Jezualdo Antonio Ribeiro; Parte 2: Ministerio Publico De Minas Gerais; - Pelo desprovimento do recurso.

Apelacao Nr. 030908021527-5/001; Comarca: Inhapim; Parte 1: Gentil Miguel Fernandes; Parte 2: Ministerio Publico Do Estado De Minas Gerais; - Pelo provimento parcial do recurso.

Apelacao Nr. 023199008928-7/001; Comarca: Ribeirao Das Neves; Parte 1: Celso Vitalino Costa; Parte 2: Ministerio Publico De Minas Gerais; - Pelo provimento parcial do recurso.

Apelacao Nr. 051508030542-5/001; Comarca: Piunhi; Parte 1: Ademir Da Guia Araujo; Ronaldo Alves Batista; Josiel Julio De Souza; Parte 2: Ministerio Publico De Minas Gerais; - Pela rejeicao da preliminar arguida pelo apelante Josiel, e, no merito, pelo provimento parcial do seu recurso. Quanto aos apelos aviados por Ademir e Ronaldo, pelo seu total provimento.

Conflito De Competencia Nr. 000008484896-9/000; Comarca: Medina; Parte 1: Jd Comarca Medina; Parte 2: Jd V Exec Cr Exec Fiscais Comarca Teofilo Otoni; - Pela competencia do Juizo suscitado.

Apelacao Nr. 002403167338-7/001; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Ministerio Publico Estado Minas Gerais; Antonio Gilberto Martins; Parte 2: Antonio Gilberto Martins; Ministerio Publico Estado Minas Gerais; - Pelo provimento do recurso ministerial e desprovimento do interposto pelo reu.

Apelacao Nr. 070206302710-7/001; Comarca: Uberlandia; Parte 1: Fabricio De Oliveira Santana; Parte 2: Ministerio Publico De Minas Gerais; - Pelo conhecimento e provimento do recurso.

Apelacao Nr. 033405007064-1/001; Comarca: Itapagipe; Parte 1: Fabio Batista Carneiro; Parte 2: Ministerio Publico De Minas Gerais; - Pelo desprovimento do recurso.

Apelacao Nr. 048107068856-1/001; Comarca: Patrocinio; Parte 1: Gilmar Garcia Ribeiro; Parte 2: Ministerio Publico De Minas Gerais; - Pelo desprovimento do recurso.

Apelacao Nr. 027101001904-7/001; Comarca: Frutal; Parte 1: Rosania Silva Pereira; Parte 2: Ministerio Publico De Minas Gerais; - Pelo desprovimento do recurso.

Apelacao Nr. 023108109923-7/001; Comarca: Ribeirao Das Neves; Parte 1: Ministerio Publico De Minas Gerais; Parte 2: Leonardo Januario; Tiago Eustaquio Batista; - Pelo nao provimento do recurso

Apelacao Nr. 070108234568-0/001; Comarca: Uberaba; Parte 1: Gustavo Inacio Goncalves Matosinhos; Parte 2: Ministerio Publico De Minas Gerais; - Pelo improvimento do recurso.

Recurso Sentido Estrito Nr. 047408035413-4/001; Comarca: Paraopeba; Parte 1: Sadoc Ferreira Neto; Parte 2: Fernanda Mendes Da Silva; Jose Valadares Da Silva; Ministerio Publico Do Estado De Minas Gerais; Simone Figueiredo; - Pelo provimento do recurso.

Apelacao Nr. 047007035524-8/001; Comarca: Paracatu; Parte 1: Nathalia Kihara Eugenio; Parte 2: Ministerio Publico De Minas Gerais; - Pelo desprovimento do recurso.

Apelacao Nr. 036306024820-2/001; Comarca: Joao Pinheiro; Parte 1: Abecair Rodrigues De Souza; Parte 2: Ministerio Publico Estado Minas; - Pelo desprovimento do recurso.

Apelacao Nr. 045304003962-1/001; Comarca: Novo Cruzeiro; Parte 1: Luiz Pereira De Souza; Parte 2: Ministerio Publico Do Estado De Minas Gerasi; - Pelo desprovimento do recurso.

Apelacao Nr. 007908390156-5/001; Comarca: Contagem; Parte 1: Sebastiao Candido De Oliveira; Parte 2: Ministerio Publico De Minas Gerais; - Pelo provimento do recurso.

Apelacao Nr. 004908013424-7/001; Comarca: Baependi; Parte 1: Mauro Sergio Da Rocha; Parte 2: Ministerio Publico De Minas Gerais; - Pelo desprovimento do recurso.

Apelacao Nr. 002405873678-6/001; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Claudio Dos Santos Goncalves; Parte 2: Ministerio Publico Do Estado De Minas Gerais; - Pelo desprovimento do recurso.

Apelacao Nr. 002404389220-7/001; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Daniel Souza Santos; Samuel Domingues; David Batista De Brito; Parte 2: Ministerio Publico De Minas Gerais; - Pelo provimento do recurso aviado pelos acusados Daniel e Samuel, e pelo provimento parcial do interposto pelo reu David, mediante a isen‡ao deste das custas processuais.

Apelacao Nr. 064306000430-3/001; Comarca: Sao Roque De Minas; Parte 1: Osmar Francisco Da Silva; Parte 2: Ministerio Publico Estado Minas Gerais; - Pelo conhecimento do recurso, para apos rejeitada a preliminar suscitada, lhe ser negado provimento.

Apelacao Nr. 031305174594-8/001; Comarca: Ipatinga; Parte 1: Dario

Teixeira De Carvalho; Fernando Cesar De Oliveira; Parte 2: Ministerio Publico De Minas Gerais; - Pelo desprovimento do recurso.

Apelacao Nr. 035101006347-4/001; Comarca: Janauba; Parte 1: Ministerio Publico De Minas Gerais; Gilson Medeiros Silva; Parte 2: Gilson Medeiros Silva; Ministerio Publico De Minas Gerais; - Pelo provimento da apela‡ao interposta pelo Ministerio Publico e pelo desprovimento do outro recurso.

Apelacao Nr. 068704027196-1/001; Comarca: Timoteo; Parte 1: Anizio Tavares Filho; Parte 2: Ministerio Publico Estado De Minas Gerais; - Pelo desprovimento do recurso.

Recurso Sentido Estrito Nr. 005607148549-6/001; Comarca: Barbacena; Parte 1: Universidade Presidente Antonio Carlos; Parte 2: Jose Roberto Ribeiro Lima; - Pelo desprovimento do recurso.

Apelacao Nr. 014507417947-7/001; Comarca: Juiz De Fora; Parte 1: Rafael Lancini De Carvalho; Parte 2: Ministerio Publico De Minas Gerais; - Pela rejei‡ao das preliminares e, no merito, pelo nao provimento do recurso.

Apelacao Nr. 037807022804-4/001; Comarca: Lambari; Parte 1: Antonio Campos Dos Santos; Parte 2: Ministerio Publico De Minas Gerais; - Pelo desprovimento do recurso.

Apelacao Nr. 002407526223-8/001; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Cresio Antonio De Abreu Mendes Barbosa; Parte 2: Mpemg; - Pelo provimento parcial do recurso.

Apelacao Nr. 000503001683-5/001; Comarca: Acucena; Parte 1: Valci Nicolau Da Silva; Parte 2: Ministerio Publico De Minas Gerais; - Pela rejei‡ao da tese prescricional arguida pelo orgao de primeiro grau do Ministerio Publico e, no merito, pelo desprovimento do recurso.

Apelacao Nr. 022307222822-2/001; Comarca: Divinopolis; Parte 1: John Kennedy Bahia Rachid; Parte 2: Ministerio Publico De Minas Gerais; - Pela rejei‡ao da preliminar e, no merito, pelo desprovimento do recurso.

Apelacao Nr. 069406033866-2/001; Comarca: Tres Pontas; Parte 1: Paulo Vitor Dos Santos; Parte 2: Ministerio Publico De Minas Gerais; - Pelo desprovimento do recurso.

PROCURADOR DE JUSTICA CLAUDIO FLEURY BARCELLOS

Apelacao Nr. 010501041303-4/002; Comarca: Governador Valadares; Parte 1: Ministerio Publico; Parte 2: Elson Nei Gomes Paim; - Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

Apelacao Nr. 064706065151-8/003; Comarca: Sao Sebastiao Do Paraiso; Parte 1: Ministerio Publico De Minas Gerais; Parte 2: Claudinei Donizete Moreira; - Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

Apelacao Nr. 070204185542-1/001; Comarca: Uberlandia; Parte 1: Ministerio Publico; Parte 2: Diego Augusto De Oliveira; - Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

PROCURADORA DE JUSTICA ERLI ALVES DE OLIVEIRA

Apelacao Nr. 000303009433-2/001; Comarca: Abre Campo; Parte 1: Thiago Kenedes Moreira Barros E Outros; Parte 2: Ministerio Publico Estado Minas Gerais; - Pelo improvimento dos recursos.

Apelacao Nr. 052504052036-9/001; Comarca: Pouso Alegre; Parte 1: Cassio Benedito Afonso; Parte 2: Ministerio Publico De Minas Gerais; - Pelo improvimento do recurso.

Apelacao Nr. 002707131349-1/001; Comarca: Betim; Parte 1: Almiro Heleno Dos Anjos Luquini; Parte 2: Ministerio Publico Estado Minas Gerais; - Pelo improvimento do recurso.

Apelacao Nr. 007908441789-2/001; Comarca: Contagem; Parte 1: Diego Victor Faustino; Michel Adam Rocha Silva; Parte 2: Ministerio Publico; - Pelo conhecimento e nao provimento do recurso.

Apelacao Nr. 032406042796-4/001; Comarca: Itajuba; Parte 1: Luciano Donizete Caetano; Parte 2: Ministerio Publico De Minas Gerais; - Pelo improvimento do recurso.

PROCURADOR DE JUSTICA FRANCISCO MARCIO MARTINS MIRANDA CHAVES

Recurso Sentido Estrito Nr. 043905044715-0/001; Comarca: Muriae; Parte 1: Rafael De Souza; Rogerio Carlos De Souza; Parte 2: Ministerio Publico Estado Minas Gerais; - Pelo conhecimento e nao provimento do recurso.

Apelacao Nr. 021099001661-5/002; Comarca: Pedro Leopoldo; Parte 1: Ministerio Publico De Minas Gerais; Parte 2: Anatan Pereira Rocha; - Pelo conhecimento e provimento do recurso.

Recurso Sentido Estrito Nr. 051407024402-5/001; Comarca: Pitangui; Parte 1: Ministerio Publico De Minas Gerais; Jose Davi Caetano; Parte 2: Jose Davi Caetano; Ministerio Publico Estado De Minas Gerais; - Pelo provimento do recurso ministerial e improvimento ao da defesa.

Recurso Sentido Estrito Nr. 002406106293-1/001; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Selma De Souza Caetano; Jefferson Galdino De Miranda; Parte 2: Ministerio Publico Estado Minas Gerais; - Pelo conhecimento e improvimento dos recursos

Apelacao Nr. 050807004751-1/001; Comarca: Piranga; Parte 1: Dimas Roberto De Oliveira; Thiago Da Silva Bras; Raimundo Alcino Donato; Parte 2: Ministerio Publico De Minas Gerais; - Pelo conhecimento dos recursos e pelo provimento parcial do interposto por Thiago da Silva Bras para decotar de sua condenacao, o crime de porte ilegal de arma de fogo, mantendo "in totum" a condenacao se Dimas Roberto de Oliveira.

Apelacao Nr. 059804000785-1/002; Comarca: Santa Vitoria; Parte 1: Ministerio Publico De Minas Gerais; Parte 2: Carlos Humberto Do Nascimento Freitas; - Pelo conhecimento e provimento do recurso.

Apelacao Nr. 002400114078-9/003; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Dawson Muci Do Nascimento; Parte 2: Ministerio Publico; - Pelo nao conhecimento. Se conhecido, pelo nao provimento.

PROCURADOR DE JUSTICA GERARDUS MAGELA GONCALVES LIMA FILHO

Apelacao Nr. 001608083781-4/001; Comarca: Alfenas; Parte 1: Fabio Reis Miranda; Diones Dos Reis Miranda; Maximiriano Miranda Silva; Parte 2: Ministerio Publico De Minas Gerais; - Pelo nao provimento do recurso

Apelacao Nr. 002408992413-8/001; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Lorena Souza Da Matta Simoes; Tatiana Priscile Moura Dos Santos Ou; Tatiana Priscelle Moura Dos Santos; Parte 2: Ministerio Publico De Minas Gerais; - Pelo nao provimento dos recursos.

Apelacao Nr. 047908149574-5/001; Comarca: Passos; Parte 1: Alessandro Fernando Dos Santos; Ricardo Silva; Parte 2: Ministerio Publico De Minas Gerais; - Pelo nao provimento do recurso

Apelacao Nr. 004208024203-7/001; Comarca: Arcos; Parte 1: Edvaldo De Melo Vilela; Antonio Sergio Ribeiro; Parte 2: Ministerio Publico De Minas Gerais; - Pelo nao provimento do recurso

Apelacao Nr. 042808010225-7/001; Comarca: Monte Alegre De Minas; Parte 1: Fabio Silva Ribeiro; Pedro Arnaldo Costa; Parte 2: Ministerio Publico De Minas Gerais; - Pelo nao provimento dos recursos.

Apelacao Nr. 070207415580-6/001; Comarca: Uberlandia; Parte 1: Wesley Pereira Da Silva; Max Santiago Soares Ferreira De Paiva; Parte 2: Ministerio Publico De Minas Gerais; - Pelo nao provimento dos recursos.

PROCURADOR DE JUSTICA GILBERTO AUGUSTO DE MENDONCA

Recurso Extraordinario Nr. 002498111036-4/007; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Herbert Augusto Dias Da Silva; Parte 2: Ministerio Publico; - Nao admissao do recurso extraordinario.

Apelacao Nr. 055505000220-6/002; Comarca: Rio Paranaiba; Parte 1: Renato Batista Clemente; Parte 2: Ministerio Publico Estado Minas Gerais; - Pelo nao provimento do recurso

Recurso Sentido Estrito Nr. 051202003033-8/001; Comarca: Pirapora; Parte 1: Uarlisson Goncalves Primo; Isac Almeida Santos; Cleber Goncalves Neves; Parte 2: Ministerio Publico De Minas Gerais; - Pelo nao provimento dos recursos.

Agravo Nr. 013708008944-4/001; Comarca: Carlos Chagas; Parte 1: Ministerio Publico Do Estado De Minas Gerais; Parte 2: Jose Fabio Rodrigues; - Pelo provimento do recurso.

Recurso Sentido Estrito Nr. 003501002991-2/001; Comarca: Araguari; Parte 1: Altelino Vieira Do Prado Jeova Vieira Do Prado; Parte 2: Ministerio Publico Do Estado De Minas Gerais; - Pelo nao provimento dos recursos.

Recurso Sentido Estrito Nr. 014504137542-2/001; Comarca: Juiz De Fora; Parte 1: Olga Vieira De Sa Braga; Parte 2: Ministerio Publico De Minas Gerais; Bruno Carneiro Guadalupe; - Pelo nao provimento do recurso

Recurso Sentido Estrito Nr. 068602035057-1/001; Comarca: Teofilo Otoni; Parte 1: Eduardo Pereira De Almeida; Parte 2: Ministerio Publico De Minas Gerais; - Pelo nao provimento do recurso

Apelacao Nr. 009004005256-6/002; Comarca: Brumadinho; Parte 1: Fabio Junior De Andrade; Rodrigo Nascimento Dos Santos; Parte 2: Ministerio Publico De Minas Gerais; - Pelo nao provimento dos recursos.

Apelacao Nr. 070103038996-2/002; Comarca: Uberaba; Parte 1: Sebastiao Mateus Filho; Parte 2: Ministerio Publico; - Pelo nao provimento do recurso

Recurso Sentido Estrito Nr. 052003000340-1/001; Comarca: Pompeu; Parte 1: Valdemar Otavio Da Silva; Carlos Alberto Da Silva Guimaraes; Parte 2: Ministerio Publico De Minas Gerais; - Pelo nao provimento do recurso

Recurso Sentido Estrito Nr. 052107059312-9/001; Comarca: Ponte Nova; Parte 1: Wallison Macedo Pinto; Parte 2: Ministerio Publico De Minas Gerais; - Pelo nao provimento do recurso

Recurso Sentido Estrito Nr. 067206212123-7/001; Comarca: Sete Lagoas; Parte 1: Jose Arnaldo Guedues; Bruno Rodrigues Da Silva; Nelson

Fernandes Pereira; Parte 2: Ministerio Publico De Minas Gerais; - Pelo nao provimento do recurso

Recurso Sentido Estrito Nr. 060708043946-8/001; Comarca: Santos Dumont; Parte 1: Mateus Tadeu Sobreira; Parte 2: Ministerio Publico De Minas Gerais; - Pelo conhecimento e nao provimento do recurso.

Apelacao Nr. 018300017611-9/002; Comarca: Conselheiro Lafaiete; Parte 1: Alexandre Pedro Dias; Parte 2: Ministerio Publico De Minas Gerais; - Pelo nao conhecimento e desprovimento.

Apelacao Nr. 005902000528-2/001; Comarca: Barroso; Parte 1: Ronimarlon Liandro; Ministerio Publico Do Estado De Minas Gerais; Parte 2: Ministerio Publico Do Estado De Minas Gerais; Ronimarlon Liandro; - Pelo acolhimento da preliminar Ministerial, declarando-se nulo o processo desde a r.senten‡a.

Recurso Sentido Estrito Nr. 002403133397-4/001; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Ministerio Publico De Minas Gerais; Parte 2: Anderson Ribamar Cristiano Gomes; - Pelo conhecimento e provimento do recurso.

Apelacao Nr. 070204138747-4/001; Comarca: Uberaba; Parte 1: Jowaldeci Eliezer Sabino Neto; Joeverton Eliezer Sabino Neto; Parte 2: Ministerio Publico De Minas Gerais; - Pelo conhecimento e nao provimento do recurso.

Apelacao Nr. 047907126331-9/002; Comarca: Passos; Parte 1: Alexandre Medeiros Camilo; Parte 2: Minsiterio Publico De Minas Gerais; - Pelo conhecimento e provimento do recurso.

Recurso Sentido Estrito Nr. 014505237828-1/001; Comarca: Juiz De Fora; Parte 1: Renato Cesar; Parte 2: Ministerio Publico De Minas Gerais; - Pelo conhecimento e nao provimento do recurso.

PROCURADOR DE JUSTICA GILVAN ALVES FRANCO

Apelacao Nr. 011605002567-9/001; Comarca: Campos Gerais; Parte 1: Nataniel Marinho; Parte 2: Ministerio Publico De Minas Gerais; - Pelo nao provimento do recurso

PROCURADOR DE JUSTICA JOSE ALBERTO SARTORIO DE SOUZA

Agravo De Instrumento Para O Stj Nr. 043307223549-5/003; Comarca: Montes Claros; Parte 1: Paulo Gilvan Ferreira Vieira; Parte 2: Ministerio Publico Estado Minas Gerais; - Pelo conhecimento e nao provimento do recurso.

Agravo De Instrumento Para O Stj Nr. 043104011137-6/003; Comarca: Monte Carmelo; Parte 1: Dorli Antonia Da Silva; Parte 2: Ministerio Publico; - Pelo conhecimento e nao provimento do recurso.

Agravo De Instrumento Para O Stj Nr. 018300017342-1/003; Comarca: Conselheiro Lafaiete; Parte 1: Rosemary Das Dores Xavier Ou; Rosemary Da Silva Xavier; Parte 2: Ministerio Publico; - Pelo provimento parcial do recurso aviado.

Agravo De Instrumento Para O Stj Nr. 071306060654-6/003; Comarca: Vicosa; Parte 1: Daniel Alves De Jesus; Parte 2: Minist,rio Publico Estado Minas Gerais; - Pelo nao conhecimento e nao provimento do recurso.

Agravo De Instrumento Para O Stj Nr. 002403890535-2/005; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Felio Stefan; Parte 2: Ministerio Publico; - Pelo conhecimento e nao provimento do recurso.

Agravo De Instrumento Para O Stf Nr. 002403890535-2/006; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Felio Stefan; Parte 2: Ministerio Publico; - Pelo nao conhecimento e nao provimento do recurso.

Embargos Infringentes Nr. 002407505722-4/002; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Washington Ramon De Souza; Parte 2: Ministerio Publico De Minas Gerais; - Pelo conhecimento dos embargos infringentes e no merito, pelo improvimento.

Embargos Infringentes Nr. 022301070804-6/002; Comarca: Divinopolis; Parte 1: Gean Carlos Ferreira; Parte 2: Ministerio Publico; - Requer seja negado provimento aos presentes embargos.

Embargos Infringentes Nr. 043306174941-5/002; Comarca: Montes Claros; Parte 1: Edvan Soares De Souza; Parte 2: Ministerio Publico; - Requer seja negado provimento aos presentes embargos.

Agravo De Instrumento Para O Stj Nr. 002405648935-4/005; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Hugo Braz Vaz De Melo; Parte 2: Ministerio Publico; - Pelo nao conhecimento e nao provimento do recurso.

Agravo De Instrumento Para O Stf Nr. 002405648935-4/006; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Hugo Braz Vaz De Melo; Parte 2: Ministerio Publico; - Pelo nao conhecimento e nao provimento do recurso.

Agravo De Instrumento Para O Stj Nr. 002403928442-7/004; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Wgner Dias Coelho; Parte 2: Ministerio Publico Estado Minas Gerais; - Nao seja conhecido agravo de instrumento , e, no merito, que seja lhe negado provimento.

Embargos Infringentes Nr. 035505005970-6/002; Comarca: Jequeri; Parte 1: Jose Campos Viana; Parte 2: Ministerio Publico Estado Minas Gerais; - Provimento aos presentes embargos.

Agravo De Instrumento Para O Stj Nr. 002406202778-4/003; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Ailton Vieira De Menezes; Floriano Pereira De Castro; Parte 2: Mp; - Pelo nao conhecimento e nao provimento do recurso.

Recurso Especial Nr. 002407575817-7/003; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Marcelino Moreira Da Silva; Juliano Gomes Da Silva; Parte 2: Ministerio Publico; - Nao seja admitido o recurso especial, e, no merito, que lhe seja negado provimento.

Recurso Extraordinario Nr. 002407575817-7/004; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Marcelino Moreira Da Silva; Juliano Gomes Da Silva; Parte 2: Ministerio Publico; - Nao seja admitido o recurso extraordinario , e, no merito, que lhe seja negado provimento .

Embargos Infringentes Nr. 002792003828-1/002; Comarca: Betim; Parte 1: Daniel Abreu Rosa; Parte 2: Ministerio Publico Estado Minas Gerais; Izidio Soares Dos Santos; Jose Aduardo Rosa; - Pelo conhecimento dos embargos infringentes. No merito pelo nao provimento.

Embargos Infringentes Nr. 002407568544-6/002; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Periel De Souza; Parte 2: Ministerio Publico Estado Minas Gerais; - Requer sejam conhecidos os presentes embargos infringentes, no merito, pelo seu improvimento.

Apelacao Nr. 051405018062-9/001; Comarca: Pitangui; Parte 1: Geraldo Nazareno De Campos; Paulo Luciano De Souza; Parte 2: Ministerio Publico; - Pelo conhecimento dos recursos, provimento do recurso de Geraldo Nazareno de Campos, e improvimento do recurso de Paulo Luciano de Souza.

Apelacao Nr. 070208421977-4/001; Comarca: Uberlandia; Parte 1: Aycon Da Silva Barbosa; Parte 2: Ministerio Publico Estado Minas Gerais; - Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

Apelacao Nr. 070107196190-1/001; Comarca: Uberaba; Parte 1: Jairo Jose Raimundo Junior; Parte 2: Ministerio Publico; - Pelo conhecimento, rejeicao das preliminares e pelo improvimento do recurso

Apelacao Nr. 070207400016-8/001; Comarca: Uberlandia; Parte 1: Rogerio Macedo Da Silva; Parte 2: Ministerio Publico; - Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

Apelacao Nr. 013302000919-6/001; Comarca: Carangola; Parte 1: Ministerio Publico Estado Minas Gerais; Jose Damasceno Filho; Parte 2: Jose Damasceno Filho; Ministerio Publico Estado Minas Gerais; - Pelo provimento do recurso ministerial e improvimento ao da defesa.

Apelacao Nr. 013304014608-5/001; Comarca: Carangola; Parte 1: Leandro Amaral De Oliveira; Parte 2: Ministerio Publico; - Pelo conhecimento e provimento do recurso.

Apelacao Nr. 018005023322-0/001; Comarca: Congonhas; Parte 1: Ministerio Publico; Parte 2: Adao Tomasio Souza Dos Santos; Ataides Dos Santos Ribeiro; Diego Fidelis Soares; - Pelo conhecimento e provimento do recurso.

Apelacao Nr. 020906063083-4/001; Comarca: Curvelo; Parte 1: Valdimar Bueno De Souza; Parte 2: Ministerio Publico; - Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Apelacao Nr. 002405771323-2/001; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Ministerio Publico Estado Minas Gerais; Parte 2: Carlos Roberto Do Carmo Pinheiro; Djalma Soares Pinheiro; - Pelo conhecimento do recurso e pelo acolhimento da preliminar suscitada pelo Ministerio Publico.

Apelacao Nr. 052807003181-0/001; Comarca: Prata; Parte 1: Luiz Claudio Rodrigues Souza; Parte 2: Ministerio Publico Estado Minas Gerais; - Pela baixa dos autos em diligencia a comarca de origem, para que o reu seja intimado pessoalmente da sentenca de fls 22/25, e, no merito, pelo conhecimento e improvimento do recurso.

Apelacao Nr. 067203102907-3/001; Comarca: Sete Lagoas; Parte 1: Ministerio Publico Estado Minas Gerais; Parte 2: Bruno Alves Martins; - Pelo conhecimento, pela rejeicao das preliminares, e, no merito, pelo provimento do recurso aviado.

Apelacao Nr. 070206280055-3/001; Comarca: Uberlandia; Parte 1: Luiz Cesar Pimentel Da Silva; Parte 2: Ministerio Publico Estado Minas Gerais; - Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

Apelacao Nr. 045208037332-0/001; Comarca: Nova Serrana; Parte 1: Reginaldo Soares Da Silva; Parte 2: Ministerio Publico De Minas Gerais; - Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Apelacao Nr. 035108083393-9/001; Comarca: Janauba; Parte 1: Ministerio Publico; Parte 2: Jandaik Jose Dos Santos; Marcelo Rodrigues Pereira; - Pelo conhecimento e provimento do recurso.

Apelacao Nr. 048107076496-6/001; Comarca: Patrocinio; Parte 1: Jean Carlos Pereira Martins; Parte 2: Ministerio Publico; - Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

Agravo Nr. 000008484714-4/001; Comarca: Timoteo; Parte 1: Adriana Silvestre Souza Barros; Parte 2: Ministerio Publico Estado Minas Gerais; - Pela manutencao da decisao de primeiro grau.

Apelacao Nr. 010306000948-9/001;

Comarca: Caldas; Parte 1: Valdecir De Cassio Raimundo; Parte 2: Ministerio Publico Estado Minas Gerais; Reginaldo De Paiva Martins; Eudardo Carlos Dos Santos; - Pelo conhecimento e desprovimento do recurso, e reconhecimento de erro de calculo na senten‡a condenatoria.

Apelacao Nr. 070205217345-8/001; Comarca: Uberlandia; Parte 1: Flavio Carvalho Da Silva; Parte 2: Ministerio Publico Estado Minas Gerais; Elvys Lopes De Alencar; - Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

Apelacao Nr. 031905022186-4/001; Comarca: Itabirito; Parte 1: Ministerio Publico; Parte 2: Adao Rodrigues Da Silva; Adriano Simao Bonifacio; - Pelo conhecimento e provimento do recurso.

Apelacao Nr. 068604137507-8/001; Comarca: Teofilo Otoni; Parte 1: Erenilton Nogueira Felix; Parte 2: Ministerio Publico; - Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

Apelacao Nr. 070207413639-2/001; Comarca: Uberlandia; Parte 1: Tadeu Floriano Da Silva; Parte 2: Ministerio Publico; - Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Agravo Nr. 000008479018-7/001; Comarca: Alvinopolis; Parte 1: Ministerio Publico Estado Minas Gerais; Parte 2: Jose Geraldo Cota; - Pelo conhecimento e provimento do recurso.

Apelacao Nr. 015102002852-9/001; Comarca: Cassia; Parte 1: Paulo Roberto De Alcantara Pinto; Parte 2: Ministerio Publico Estado Minas Gerais; - Pelo conhecimento do apelo, rejei‡ao da preliminar e, no merito, pelo improvimento do recurso aviado.

Recurso Sentido Estrito Nr. 059205001197-8/001; Comarca: Santa Rita De Caldas; Parte 1: Ministerio Publico; Luiz Carlos Frizzo; Parte 2: Sem Reus Cadastrados; - Pelo conhecimento do recurso, acolhimento de preliminar arguida e, no merito, pelo provimento do apelo.

Apelacao Nr. 068605161516-5/001; Comarca: Teofilo Otoni; Parte 1: Handerson Emiliano Martins; Parte 2: Ministerio Publico; - Pelo conhecimento e provimento do recurso.

Apelacao Nr. 034202028109-9/001; Comarca: Ituiutaba; Parte 1: Ricardo Irineu Diogo; Parte 2: Ministerio Publico; - Pelo conhecimento do apelo, acolhimento da preliminar e, no merito, pelo provimento do recurso.

Apelacao Nr. 047304005366-1/001; Comarca: Paraisopolis; Parte 1: Claudio Jose Da Silva; Parte 2: Ministerio Publico; - Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

Apelacao Nr. 021006039545-1/001; Comarca: Pedro Leopoldo; Parte 1: Johnny Miguelo Marques Goulart; Parte 2: Ministerio Publico; - Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Apelacao Nr. 003502002312-9/002; Comarca: Araguari; Parte 1: Odair Pereira Rosa; Ricardo Serafim Dos Santos; Parte 2: Ministerio Publico Estado Minas Gerais; - Pelo conhecimento e desprovimento dos recursos

Apelacao Nr. 022307228910-9/001; Comarca: Divinopolis; Parte 1: Duani Robert De Souza Ribeiro; Parte 2: Ministerio Publico; - Pelo conhecimento do apelo, pela rejeicao da preliminar, e, no merito, pelo desprovimento do recurso aviado.

Apelacao Nr. 002407791131-1/001; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Cleusa Joana Ramalho; Parte 2: Ministerio Publico; - Pelo conhecimento do recurso, pela rejeicao da preliminar e, no merito, pelo desprovimento do apelo.

Apelacao Nr. 022308246675-4/001; Comarca: Divinopolis; Parte 1: Welder Luiz Duarte; Parte 2: Ministerio Publico; - Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Carta Testemunhavel Nr. 046008031196-8/001; Comarca: Ouro Fino; Parte 1: Antonio De Azevedo Neto; Parte 2: Ministerio Publico; - Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

Apelacao Nr. 067205164309-2/001; Comarca: Sete Lagoas; Parte 1: Hairton Jose Otaviano Lanza; Parte 2: Ministerio Publico; - Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Apelacao Nr. 038806011096-1/001; Comarca: Luz; Parte 1: Marcos Antonio Soares; Parte 2: Ministerio Publico Estado Minas Gerais; - Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Apelacao Nr. 014804027334-1/001; Comarca: Lagoa Santa; Parte 1: Jorge Alves Da Silva; Parte 2: Ministerio Publico De Minas Gerais; - Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

Apelacao Nr. 070103037776-9/001; Comarca: Uberaba; Parte 1: Ministerio Publico; Wellington Florencio De Oliveira; Fernando Bibiano; Parte 2: Wellington Florencio De Oliveira; Fernando Bibiano; - Pelo conhecimento e provimento do recurso ministerial, pelo conhecimento e improvimento do recurso de Wellington Florencio de Oliveira, e pelo nao-conhecimento, rejeicao da preliminar e desprovimento do recurso de Fernando Bibiano.

Agravo Nr. 000008477074-2/001; Comarca: Inhapim; Parte 1: Gelio Modesto Da Costa; Parte 2: Ministerio Publico Estado Minas Gerais; - Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

Agravo Nr. 000008473662-8/001; Comarca: Uba; Parte 1: Ministerio Publico Estado Minas Gerais; Parte 2:

Israel Pereira Lopes; - Pelo conhecimento e provimento do recurso.

Apelacao Nr. 047104024590-7/001; Comarca: Para De Minas; Parte 1: Romeu Gomes De Almeida; Jackson Da Conceicao Da Silva; Ronnie Carlos Assuncao Alves; Parte 2: Sem Recorrente Cadastrado; - Pelo conhecimento e provimento parcial dos recursos.

Embargos Infringentes Nr. 000008479847-9/002; Comarca: Joao Pinheiro; Parte 1: Vagner Ribeiro Da Silva; Parte 2: Ministerio Publico; - Pelo nao provimento dos recursos.

Embargos Infringentes Nr. 014506328415-5/002; Comarca: Juiz De Fora; Parte 1: Ministerio Publico; Parte 2: Menor Infrator; - Pelo nao provimento dos recursos.

Embargos Infringentes Nr. 002402746836-2/002; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Joaquim Rodrigues Dos Santos; Parte 2: Ministerio Publico; - Pelo nao provimento dos recursos.

Embargos Infringentes Nr. 064799010313-5/002; Comarca: Sao Sebastiao Do Paraiso; Parte 1: Anicesio Marques; Parte 2: Ministerio Publico Estado Minas Gerais; Sebastiao Goncalves Oliveira; - Pelo nao provimento dos recursos.

Embargos Infringentes Nr. 002407768677-2/002; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Zenildo Matos Moreira; Parte 2: Ministerio Publico Estado Minas Gerais; - Pelo nao provimento dos recursos.

PROCURADOR DE JUSTICA JOSE FERNANDO MARREIROS SARABANDO

Apelacao Nr. 017708008695-8/001; Comarca: Conceicao Do Rio Verde; Parte 1: Mauricio Mattos; Parte 2: Ministerio Publico De Minas Gerais; - Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Apelacao Nr. 042808010556-5/001; Comarca: Monte Alegre De Minas; Parte 1: Ana Paula Alves; Tarcisio Borges Da Silva; Parte 2: Ministerio Publico Estado Minas Gerais; - Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Apelacao Nr. 002707135388-5/001; Comarca: Betim; Parte 1: Ministerio Publico De Minas Gerais; Parte 2: Tiago Ferreira Da Costa; - Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Apelacao Nr. 064707072639-1/002; Comarca: Sao Sebastiao Do Paraiso; Parte 1: Leandro Lima Martins; Parte 2: Ministerio Publico Estado Minas Gerais; - Pelo conhecimento e provimento do recurso.

PROCURADOR DE JUSTICA LAURIDES PAZ DO NASCIMENTO JUNIOR

Apelacao Nr. 010508265706-2/001; Comarca: Governador Valadares; Parte 1: Milton Vieira Dos Santos; Parte 2: Ministerio Publico Estado Minas Gerais; - Apelo intempestivo e prejudicado pela superveniencia da r. senten‡a condenatoria nos autos principais (fls 270/283).

Apelacao Nr. 010508249691-7/001; Comarca: Governador Valadares; Parte 1: Ronipeterson Teixeira Viana; Milton Vieira Santos Filho; Djean Lourenco Barbosa; Parte 2: Ministerio Publico De Minas Gerais; - Pelo desprovimento do recurso mantendo-se a sentenca.

PROCURADOR DE JUSTICA MARCIAL VIEIRA DE SOUZA

Apelacao Nr. 043105021531-5/001; Comarca: Monte Carmelo; Parte 1: Ministerio Publico De Minas Gerais; Parte 2: Rodrigo Alves David; - Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

Apelacao Nr. 046007026587-7/001; Comarca: Ouro Fino; Parte 1: Ercimar Rodrigues; David De Oliveira; Outros; Parte 2: Ministerio Publico De Minas Gerais; - Pelo nao conhecimento e desprovimento.

PROCURADOR DE JUSTICA MARCO ANTONIO LOPES DE ALMEIDA

Apelacao Nr. 011508012808-1/001; Comarca: Campos Altos; Parte 1: Paulo Vicente Da Silva Junior; Parte 2: Ministerio Publico; - Pelo improvimento do recurso.

Apelacao Nr. 070206321974-6/001; Comarca: Uberlandia; Parte 1: Varlei Vilela De Lima; Parte 2: Ministerio Publico De Minas Gerais; - Pelo improvimento do recurso.

Apelacao Nr. 024907000565-0/001; Comarca: Eugenopolis; Parte 1: Manoel Barbosa Vasques; Vanderlei Barbosa Vasques; Parte 2: Ministerio Publico De Minas Gerais; - Em diligencia.

PROCURADOR DE JUSTICA MARCUS VINICIUS ABRITTA GARZON LEITE

Apelacao Nr. 007907374032-0/001; Comarca: Contagem; Parte 1: Grayson Da Silva Pereira; Parte 2: Ministerio Publico De Minas Gerais; - Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

Apelacao Nr. 014806039423-3/001; Comarca: Lagoa Santa; Parte 1: Renato Amancio Martins; Parte 2: Ministerio Publico De Minas Gerais; - Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

Apelacao Nr. 002407806569-5/001; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Ramao Paulo Queiruga Pinheiro; Parte 2: Ministerio Publico De Minas Gerais; -

Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

Apelacao Nr. 023904001354-6/001; Comarca: Entre Rios De Minas; Parte 1: Marcos Ferreira Coelho; Danilo Ferreira De Andrade; Jose Aparecido De Aguiar; Parte 2: Ministerio Publico Do Estado De Minas Gerais; - Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

Apelacao Nr. 007906306754-4/001; Comarca: Contagem; Parte 1: Miguel Lopes Dos Santos; Parte 2: Ministerio Publico De Minas Gerais; - Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

Apelacao Nr. 049908008352-4/001; Comarca: Perdoes; Parte 1: Marivaldo Francisco Dos Santos; Parte 2: Ministerio Publico Estado Minas Gerais; - Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

Apelacao Nr. 010508249341-9/001; Comarca: Governador Valadares; Parte 1: Carlos Augusto Da Silva; Claudio Laiber Nunes; Parte 2: Ministerio Publico De Minas Gerais; - Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

Apelacao Nr. 002408979595-9/001; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Nemison Teodoro Cezario; Parte 2: Ministerio Publico Estado Minas Gerais; - Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

Apelacao Nr. 072006033106-6/001; Comarca: Visconde Do Rio Branco; Parte 1: Geraldo Aparecido Alves; Parte 2: Ministerio Publico De Minas Gerais; - Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

Apelacao Nr. 047103006407-8/001; Comarca: Para De Minas; Parte 1: Ministerio Publico De Minas Gerais; Parte 2: Antonio Miguel Da Silveira; - Pelo conhecimento e provimento do recurso.

Apelacao Nr. 087803001909-4/001; Comarca: Camanducaia; Parte 1: Ministerio Publico De Minas Gerais; Parte 2: Regina Aparecida Barbosa Da Silva Ou; Regina Aparecida Barbosa Silva; - Pelo conhecimento e provimento do recurso.

Apelacao Nr. 043306191906-7/001; Comarca: Montes Claros; Parte 1: Joao Martins De Matos; Parte 2: Ministerio Publico De Minas Gerais; - Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

Apelacao Nr. 049908009372-1/001; Comarca: Perdoes; Parte 1: Joao Batista Da Silva; Parte 2: Ministerio Publico De Minas Gerais; - Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

Apelacao Nr. 068606177574-4/001; Comarca: Teofilo Otoni; Parte 1: Julio Marcos Da Silva; Parte 2: Mpemg; - Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

Apelacao Nr. 022307221191-3/001; Comarca: Divinopolis; Parte 1: Leir Bernades Alves; Parte 2: Ministerio Publico De Minas Gerais; - Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

Apelacao Nr. 005606124824-3/001; Comarca: Barbacena; Parte 1: Adauto Pereira Neves; Parte 2: Ministerio Publico De Minas Gerais; Bruna Thomaz Da Silva; - Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

Apelacao Nr. 014507415768-9/001; Comarca: Juiz De Fora; Parte 1: Jose Gomes; Parte 2: Ministerio Publico Do Estado De Minas Gerais; - Pela confirmacao da decisao

Apelacao Nr. 011805001973-6/001; Comarca: Canapolis; Parte 1: Edmar Garcia Rosa; Parte 2: Ministerio Publico Do Estado De Minas Gerais; - Pela confirmacao da decisao

Apelacao Nr. 002404371019-3/001; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Ministerio Publico De Minas Gerais; Parte 2: Fabricio Marciano Santos Da Silva; - Pelo provimento do recurso.

Apelacao Nr. 051202002862-1/001; Comarca: Pirapora; Parte 1: Miguel Neres Da Silva; Ministerio Publico De Minas Gerais; Parte 2: Ministerio Publico De Minas Gerais; Miguel Neres Da Silva; - Pela confirmacao da decisao de primeiro grau.

Conflito De Competencia Nr. 000008483542-0/000; Comarca: Nanuque; Parte 1: Jd 2 V Comarca Nanuque; Parte 2: Jd V Exec Cr Exec Fiscais Comarca Teofilo Otoni; Josimar Alves Carvalho; - Pela competencia do Juizo suscitante.

Apelacao Nr. 035204018181-5/001; Comarca: Januaria; Parte 1: Ministerio Publico; Parte 2: Walcir De Oliveira Lisboa; - Pelo conhecimento e provimento do recurso.

PROCURADORA DE JUSTICA MARIA DA CONCEICAO DE MOURA

Apelacao Nr. 062508081955-4/001; Comarca: Sao Joao Del Rei; Parte 1: Maicon Mauricio Da Silva; Parte 2: Ministerio Publico De Minas Gerais; - Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

Apelacao Nr. 002408071766-3/001; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Jocimara Da Silva; Parte 2: Ministerio Publico; - Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

Apelacao Nr. 002405659900-4/001; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Claudio Luis Dos Santos; Parte 2: Ministerio Publico; - Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

Apelacao Nr. 043307223739-2/001; Comarca: Montes Claros; Parte 1: Eder Rodrigues Da Silva; Parte 2: Ministerio

Publico; - Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

Apelacao Nr. 029706003599-7/001; Comarca: Ibiraci; Parte 1: Ministerio Publico De Minas Gerais; Parte 2: Leonardo Vicente Da Silva; Cleinaldo Domingos Da Silva; Jefferson Andrade; - Pelo conhecimento e provimento do recurso.

Apelacao Nr. 002408101301-3/001; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Raquel Nanci Mariana Rodrigues; Tiago Moreira Silva; Parte 2: Ministerio Publico De Minas Gerais; - Pelo conhecimento e improvimento dos recursos

Apelacao Nr. 002407799647-8/001; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Renato Lucio Da Silva; Parte 2: Ministerio Publico De Minas Gerais; - Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

Apelacao Nr. 042106001191-1/001; Comarca: Miradouro; Parte 1: Nicolau Antonio De Freitas; Ministerio Publico; Parte 2: Ministerio Publico; Nicolau Antonio De Freitas; - Conhecer os recursos interpostos e, no merito, pelo improvimento de ambos.

Apelacao Nr. 002405577434-3/002; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Silvair Da Silva Fernandes; Parte 2: Ministerio Publico De Minas Gerais; - Conhecer o recurso interposto e, no merito, opina pelo seu improvimento com manuten‡ao da senten‡a de primeiro grau.

PROCURADORA DE JUSTICA MARIA ODETE SOUTO PEREIRA

Embargos Infringentes Nr. 070200004980-0/003; Comarca: Uberlandia; Parte 1: Helvecio Romeiro De Miranda Rangel; Eduardo Brasileiro De Miranda Rangel; Valter Celso Peracchi; Parte 2: Ministerio Publico Estado Minas Gerais; - Pela rejeicao dos embargos.

Apelacao Nr. 002407799175-0/001; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Lucia Dias Fernandes De Paiva; Hudson Adilson De Freitas Ferreira E Outros; Parte 2: Ministerio Publico Estado Minas Gerais; - Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Apelacao Nr. 023108110304-7/001; Comarca: Ribeirao Das Neves; Parte 1: Juscelio Alves; Parte 2: Ministerio Publico Do Estado De Minas Gerais; - Pelo desprovimento do recurso.

Apelacao Nr. 004007065894-9/001; Comarca: Araxa; Parte 1: Juliana Paiva Mota; Adyr Nercilio De Lima; Parte 2: Ministerio Publico De Minas Gerais; - Pelo desprovimento do recurso.

Apelacao Nr. 010508249418-5/001; Comarca: Governador Valadares; Parte 1: Fabricio Oliveira Dos Santos; Jhonatan Barbosa De Souza; Adevanildo Alves Dos Santos; Aldair Alves De Jesus; Parte 2: Ministerio Publico De Minas Gerais; - Pelo provimento parcial do recurso.

Apelacao Nr. 067207273730-3/001; Comarca: Sete Lagoas; Parte 1: Ministerio Publico De Minas Gerais; Parte 2: Edvandro Nascimento Santiago; - Pelo provimento do recurso.

Apelacao Nr. 070101003079-2/001; Comarca: Uberaba; Parte 1: Edson Lourival Martins; Parte 2: Ministerio Publico De Minas Gerais; - Pelo provimento do recurso.

PROCURADORA DE JUSTICA MARIA SOLANGE FERREIRA DE MORAES

Recurso Especial Nr. 070207390187-9/003; Comarca: Uberlandia; Parte 1: Tiago Goncalves Barbosa; Parte 2: Ministerio Publico De Minas Gerais; - Recurso que nao deve ser conhecido.

Recurso Especial Nr. 007901024893-2/002; Comarca: Contagem; Parte 1: Nancy Alves E Outro; Willian Emerenciano Castorino; Parte 2: Ministerio Publico Estado Minas Gerais; - Nao deve ser conhecido, pela ausencia dos pressupostos de sua admissibilidade.

Apelacao Nr. 017507011087-9/001; Comarca: Conceicao Mato Dentro; Parte 1: Joao Fernandes Alves; Parte 2: Ministerio Publico Estado Minas Gerais; - Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Apelacao Nr. 047106069325-9/001; Comarca: Para De Minas; Parte 1: Jose Eustaquio De Freitas; Parte 2: Ministerio Publico; - Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

PROCURADOR DE JUSTICA MARIANO GUIMARAES SEPULVEDA

Apelacao Nr. 023603001402-1/001; Comarca: Eloi Mendes; Parte 1: Carlos Gregorio; Fabio Silva; Luciana Faquim Coelho; Rosalva De Araujo Fraquim De Noronha; Parte 2: Miisterio Publico De Minas Gerais; - Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Apelacao Nr. 002407806545-5/001; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Wanderley Santiago Militao; Adriano Mendes Da Silva; Parte 2: Ministerio Publico De Minas Gerais; - Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Apelacao Nr. 001708033167-5/001; Comarca: Almenara; Parte 1: Sebastiao Ferreira Freitas; Jose Marcos Pinto De Miranda; Parte 2: Ministerio Publico De Minas Gerais; - Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Apelacao Nr. 051808147260-8/001; Comarca: Pocos De Caldas; Parte 1: Lucas Cassio Ambrosi; Parte 2: Ministerio Publico De Minas Gerais; - Pelo conhecimento e provimento parcial

do recurso.

Apelacao Nr. 051808146035-5/001; Comarca: Pocos De Caldas; Parte 1: Ministerio Publico De Minas Gerais; Tiago Cristofolete; Parte 2: Tiago Cristofolete; Ministerio Publico De Minas Gerais; Auto Onibus Circullare Pocos De Caldas Ltda; - Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

PROCURADOR DE JUSTICA MARIO DRUMOND DA ROCHA

Apelacao Nr. 011606006150-8/001; Comarca: Campos Gerais; Parte 1: Ivanio Rodrigues Nunes; Parte 2: Ministerio Publico De Minas Gerais; - Pelo provimento parcial do recurso.

Apelacao Nr. 068608218578-2/001; Comarca: Teofilo Otoni; Parte 1: Judson Rocha Prates; Parte 2: Ministerio Publico De Minas Gerais; - Pelo nao provimento do recurso

Apelacao Nr. 021608051221-5/001; Comarca: Diamantina; Parte 1: Elerson De Fatima Santiago; Parte 2: Ministerio Publico De Minas Gerais; - Pelo nao provimento do recurso

Apelacao Nr. 010508254867-5/001; Comarca: Governador Valadares; Parte 1: Vera Lucia Dos Santos; Parte 2: Ministerio Publico Do Estado De Minas Gerais; - Pelo provimento parcial do recurso.

Apelacao Nr. 038203029898-0/001; Comarca: Lavras; Parte 1: Jose Vitor Dos Santos; Parte 2: Ministerio Publico De Minas Gerais; - Pelo nao provimento do recurso

PROCURADOR DE JUSTICA OLINTHO SALGADO DE PAIVA

Mandado De Seguranca - Criminal Nr. 000008485355-5/000; Comarca: Muriae; Parte 1: Antonio Carlos De Oliveira; Parte 2: Jd V Cr Inf Juv Comarca Muriae; - Nao conhecimento da a‡ao e, no merito, pela denega‡ao da ordem impetrada.

PROCURADORA DE JUSTICA REGINA RODRIGUES COSTA BELGO

Apelacao Nr. 069405022305-6/001; Comarca: Tres Pontas; Parte 1: Ministerio Publico; Parte 2: Bruno Lima Vieira; Sergio Henrique Ribeiro; - Pelo conhecimento e provimento do recurso.

Apelacao Nr. 043406007564-6/001; Comarca: Monte Siao; Parte 1: Sergio Pereira De Carvalho; Parte 2: Ministerio Publico De Minas Gerais; - Pelo nao conhecimento e provimento parcial do recurso.

Apelacao Nr. 087908000615-5/001; Comarca: Capinopolis; Parte 1: Ministerio Publico De Minas Gerais; Parte 2: Maria Amenaides Moreira; Geraldo Justino De Almeida; Joana D'arc Da Silva; Luiz Da Silva Goncalves; Jose Avimar Antunes; - Pelo conhecimento e provimento do recurso.

Agravo Nr. 000008475685-7/001; Comarca: Piunhi; Parte 1: Juliano Marcal De Castro; Parte 2: Ministerio Publico Estado Minas Gerais; - Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

PROCURADOR DE JUSTICA ROGERIO BATISTA FERREIRA VIEIRA

Apelacao Nr. 019408083420-4/001; Comarca: Coronel Fabriciano; Parte 1: Ministerio Publico De Minas Gerais; Parte 2: Reinaldo Conrado Pereira; - Pelo provimento do recurso.

PROCURADOR DE JUSTICA RONALDO CESAR DE FARIA

Apelacao Nr. 014503108111-3/005; Comarca: Juiz De Fora; Parte 1: Cassio Gontijo Filho; Tarcisio Brasilino; Tiago Cesar De Resende; Douglas Silva Moraes; Parte 2: Ministerio Publico De Minas Gerais; - Pelo conhecimento, rejei‡ao da nulidade arguida e desprovimento do recurso.

Apelacao Nr. 070201023254-5/002; Comarca: Uberlandia; Parte 1: Paulo Henrique Viana De Melo; Jose Tomaz De Souza; Natal Pereira Filho; Clezio Nei Melo Silva; Parte 2: Ministerio Publico Estado Minas Gerais; - Pelo conhecimento da apela‡ao, rejei‡ao da nulidade suscitada e, no merito, pelo desprovimento do recurso.

Apelacao Nr. 035807016032-2/001; Comarca: Jequitinhonha; Parte 1: Jucean Dias Moreira; Daniel Silva Pereira; Parte 2: Ministerio Publico Estado Minas Gerais; - Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Apelacao Nr. 001206004994-2/002; Comarca: Aiuruoca; Parte 1: Jose Marcio Fernandes Maciel; Parte 2: Ministerio Publico De Minas Gerais; - Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Recurso Sentido Estrito Nr. 051203007279-1/001; Comarca: Pirapora; Parte 1: Joao Evangelista Leite; Parte 2: Ministerio Publico De Minas Gerais; - Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Recurso De Oficio Nr. 067205171141-0/001; Comarca: Sete Lagoas; Parte 1: Jd1 V Cr Menores Comarca Sete Lagoas; Parte 2: Odilio Araujo Oliveira; - Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Recurso Sentido Estrito Nr. 013405060732-1/001; Comarca: Caratinga; Parte 1: Daniel Pereira Da Silva; Parte 2: Ministerio Publico Estado Minas Gerais; - Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Apelacao Nr. 062507074261-8/001; Comarca: Sao Joao Del Rei; Parte 1:

Marcelo Silva Passos; Parte 2: Ministerio Publico De Minas Gerais; - Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Apelacao Nr. 021006037761-6/002; Comarca: Pedro Leopoldo; Parte 1: Fabiano De Souza Macedo; Parte 2: Ministerio Publico De Minas Gerais; - Pelo conhecimento, pela rejei‡ao da nulidade, pelo seu desprovimento.

Apelacao Nr. 051208048824-4/001; Comarca: Pirapora; Parte 1: Maurilio Rosario Goncalves De Souza; Parte 2: Ministerio Publico De Minas Gerais; - Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Apelacao Nr. 043906052892-4/001; Comarca: Muriae; Parte 1: Alex Sandro De Souza Martins; Parte 2: Ministerio Publico; - Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Apelacao Nr. 051207042092-6/001; Comarca: Pirapora; Parte 1: Cicero Lacerda Alves; Ministerio Publico Estado Minas Gerais; Parte 2: Ministerio Publico Estado Minas Gerais; Cicero Lacerda Alves; - Pelo conhecimento dos recursos, pelo provimento.

Recurso Sentido Estrito Nr. 054905002666-1/001; Comarca: Rio Casca; Parte 1: Adilson Freitas De Paula; Parte 2: Ministerio Publico De Minas Gerais; - Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Apelacao Nr. 070207373313-2/001; Comarca: Uberlandia; Parte 1: Jose Mauro Ferreira; Parte 2: Ministerio Publico De Minas Gerais; - Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

PROCURADOR DE JUSTICA SERGIO LIMA DE SOUZA

Recurso Sentido Estrito Nr. 002404203948-7/001; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Marcos Flavio De Castro Vale; Parte 2: Ministerio Publico De Estado De Minas Gerais; Ministerio Publico De Estado De Minas Gerais; - Pelo conhecimento parcial e desprovimento do recurso.

Apelacao Nr. 062003006987-1/001; Comarca: Sao Goncalo Do Sapucai; Parte 1: Jose Francisco Coimbra Ferreira; Parte 2: Ministerio Publico De Minas Gerais; - Pelo conhecimento e nao provimento do recurso.

PROCURADOR DE JUSTICA SERGIO PARREIRAS ABRITTA

Agravo Nr. 002408835145-7/001; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: MPMG; Parte 2: MI;- Pelo conhecimento do recurso e, no merito, que seja julgado prejudicado o pedido.

Apelacao Nr. 056905003070-3/001; Comarca: Sacramento; Parte 1: MPMG; Parte 2: MI;- Pelo conhecimento e provimento do recurso.

Apelacao Nr. 002407351438-2/001; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: MI; Parte 2: MPMG;- Pelo nao provimento do recurso

Apelacao Nr. 056905003067-9/001; Comarca: Sacramento; Parte 1: MP; Parte 2: MI;- Pelo conhecimento e provimento do recurso.

PROCURADORA DE JUSTICA SIRLENE REIS COSTA

Apelacao Nr. 002404422994-6/001; Comarca: Belo Horizonte; Parte 1: Janir Alves Do Nascimento; Parte 2: Ministerio Publico De Minas Gerais; - Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Apelacao Nr. 022301076803-2/001; Comarca: Divinopolis; Parte 1: Ministerio Publico; Parte 2: Anselmo Azevedo Duarte; - Pelo conhecimento e provimento do recurso.

Apelacao Nr. 010508249379-9/001; Comarca: Governador Valadares; Parte 1: Ministerio Publico De Minas Gerais; Gilberto Da Costa Veiga; Willian De Franca Fernandes; Parte 2: Willian De Franca Fernandes; Gilberto Da Costa Veiga; Ministerio Publico De Minas Gerais; - Pelo provimento do recurso ministerial e improvimento ao da defesa.

Apelacao Nr. 022307236627-9/001; Comarca: Divinopolis; Parte 1: Breno Matias De Oliveira; Douglas Eduardo Fernandes; Parte 2: Ministerio Publico Do Estado De Minas Gerais; - Pelo conhecimento do recurso, rejei‡ao das preliminares e, no merito, pelo desprovimento do apelo.

Apelacao Nr. 032405033296-8/002; Comarca: Itajuba; Parte 1: Bruno Sergio Cabral; Parte 2: Ministerio Publico De Minas Gerais; - Pela nao nulidade do processo.No merito pelo conhecimento e desprovimento do apelo.

Apelacao Nr. 036308033357-0/001; Comarca: Joao Pinheiro; Parte 1: Thiago De Oliveira Rabelo; Francisco Jose Ferreira De Lima; Parte 2: Ministerio Publico De Minas Gerais; - Pelo conhecimento e desprovimento dos recursos

Apelacao Nr. 013706001866-0/001; Comarca: Carlos Chagas; Parte 1: Alessandro Santos Costa; Parte 2: Ministerio Publico De Minas Gerais; - Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Apelacao Nr. 071003005036-7/001; Comarca: Vazante; Parte 1: Carlos Alberto Pereira De Souza Filho; Gilberto Alves De Oliveira; Parte 2: Ministerio Publico De Minas Gerais; - Manifestamos em sede preliminar, pela extin‡ao da punibilidade do condenado, tendo em vista a prescri‡ao.

PROCURADOR DE JUSTICA VAGNER VARTULI

Apelacao Nr. 014508434846-8/001; Comarca: Juiz De Fora; Parte 1: Ministerio Publico De Minas Gerais; Parte 2: Alex Castro Da Silva; Sergio Rodrigues De Assis; - Pelo conhecimento e provimento do recurso.

Apelacao Nr. 033805042062-3/001; Comarca: Itauna; Parte 1: Marco Tulio Goncalves E Silva; Parte 2: Ministerio Publico De Minas Gerais; - Pela conversao do feito em diligencia, determinando a intima‡ao da defesa do apelante para apresenta‡ao de razoes.

PROCURADOR DE JUSTICA WALDEMAR ANTONIO DE ARIMATEIA

Recurso Especial Nr. 007999076676-2/003; Comarca: Contagem; Parte 1: Gilson Ribeiro De Matos; Parte 2: Ministerio Publico Estado Minas Gerais; - Pela inadmissao, nao conhecimento e nao provimento do recurso.

Belo Horizonte, 19 de janeiro de 2009

Maria Auxiliadora Corrêa Maciel Moulin

Superintendente Judiciária

RUTH LIES SCHOLTE CARVALHO

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica